

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

A Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) rege-se pelo Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, Decreto nº 36.236 de 1º de janeiro de 2015, Decreto nº 36.877, de 16 de novembro de 2015, Decreto nº 37.472, de 08 de julho de 2016, Decreto nº 37.592, de 30 de agosto de 2016, e Decreto nº 37.712, de 18 de outubro de 2016. É órgão especializado de direção superior, diretamente subordinado ao Governador do Distrito Federal, responsável pela coordenação e execução das ações de governo asseguradoras da legalidade e moralidade administrativas, com atuação em macro funções como: controle interno; correição; transparência e controle social e ouvidoria.

A Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e a legislação que a instituiu, traz como competências:

- I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Distrito Federal (DF);
- II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial nos órgãos e entidades da administração do DF, e quanto à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III. Exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário de seus membros ou servidores;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os dos direitos e haveres do DF;
- V. Avaliar a relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros;
- VI. Apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional;
- VII. Supervisionar, dar tratamento e orientação aos dados e informações disponibilizáveis no Portal da Transparência;
- VIII. Supervisionar e coordenar o sistema de controle interno;
- IX. Planejar, organizar e coordenar as atividades operacionais das áreas de correição e auditoria administrativa;
- X. Dar andamento às representações e denúncias relacionadas à ouvidoria;
- XI. Atuar na defesa do patrimônio público e da transparência;
- XII. Planejar, organizar e coordenar as atividades operacionais relativas à prevenção e combate à corrupção;
- XIII. Verificar a aplicação dos princípios constitucionais nos atos da Administração Pública;
- XIV. Apurar indícios de irregularidades.

A Controladoria-Geral do Distrito Federal teve sua denominação alterada, no lugar da então Secretaria de Estado de Transparência e Controle, consoante Decreto nº 36.236 de 1º de janeiro de 2015, artigo 8º, § 1º, alínea XII e Decreto nº 37.948, de 9 de janeiro de 2017.

Sua missão institucional é: “Orientar e controlar a gestão pública, com transparência e participação da sociedade”. Sendo a visão de futuro: “Ser reconhecido como órgão permanente de controle, cujas ações contribuem para melhorar a vida do cidadão”. E, para o cumprimento de suas atribuições institucionais, a CGDF definiu como valores que devem nortear a conduta dos seus servidores: “Ética, Transparência, Profissionalismo, Comprometimento”.

Quadro de Pessoal

Especificação	Total
Cedidos – dentro GDF	36
Cedidos – fora GDF	9
Requisitado fora GDF – PASUS	0
Temporário – em exercício	0
Temporário – afastado	0
CLT – em exercício	0
CLT – afastado	0
Conselheiro	0
Estatutário – em exercício	194
Estatutário - afastado	2
Sem vínculo – em exercício	21
Sem vínculo – afastado	0
Total ativos – em exercício	260
Total ativos - afastado	2

1. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

PROGRAMA TEMÁTICO: 6203 – GESTÃO PARA RESULTADOS

Execução Orçamentária e Financeira

AÇÃO/SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	16.000	89.556	77.195	77.195
2529 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF-DISTRITO FEDERAL	16.000	89.556	77.195	77.195
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	380.000	614.717	423.299	421.192
0010 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	380.000	614.717	423.299	421.192
4093 - CONTROLE, CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS	350.000	400.000	392.962	392.962
0001 - CONTROLE, CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL	350.000	400.000	392.962	392.962
TOTAL DO PROGRAMA 6203	746.000	1.104.273	893.456	891.349

Indicadores:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp.
Nível do órgão central de controle interno do Distrito Federal na avaliação IA-CM do IIA, CONACI e Banco Mundial	Nível	1	31/10/2015	Anual	2	3	3	4	SUBCI / CGDF/ UO 45101/ OE 1
Atendimento satisfatório das recomendações de auditoria consequentes de falhas graves	%			Anual	30	35	40	45	SUBCI / CGDF/ UO 45101/ OE 1
Taxa de implementação de matrizes de risco	%			Anual	15	30	60	100	SUBCI / CGDF/ UO 45101/ OE 1
Implantação de unidades especializadas de correição	%	10	31/12/2015	Anual	30	50	80	100	SUCOR/ CGDF/ UO 45101/ OE 1
Implementação de comissão de ética nos órgãos e entidades do Distrito Federal	%			Anual	30	50	80	100	SUCOR/ CGDF/ UO 45101/ OE 1
Taxa de satisfação das respostas de ouvidoria	%	50	31/12/2015	Mensal	55	60	70	80	OUIDORA GERAL/ CGDF/ UO 45101/ OE 1
Taxa de satisfação do cidadão em relação aos instrumentos de transparência	%			Anual	50	55	60	65	SUTCS/ CGDF/ UO 45101/ OE 1

No exercício de 2016, foi instituído o Plano Estratégico Institucional - PEI da Controladoria-Geral do DF para o quadriênio 2016-2019. Concebido com a participação de todas as unidades da CGDF, o PEI possui direta vinculação à estratégia do Governo e busca inovar as ações da CGDF de forma a atender às crescentes e legítimas demandas do cidadão brasileiro.

Com foco em resultados, o PEI 2016-2019 apresenta objetivos, metas e indicadores que agregam novos valores e metodologias de trabalho, indicando um esforço coletivo para aprimorar a atuação da CGDF, modernizando as atividades de controle interno baseada nas auditorias preventivas e concomitantes, tendo a prevenção como prioridade na atuação do órgão.

Aliadas à adoção de técnicas reconhecidas como boas práticas como forma de intensificar as ações de controle, estão a implementação de projetos para o fortalecimento das atividades de correição administrativa, somando um conjunto de iniciativas que vão contribuir para mais efetividade das políticas públicas.

Além disso, a CGDF objetiva oferecer múltiplos mecanismos de participação do cidadão no controle das ações governamentais e disponibilizar melhores canais de comunicação entre a sociedade e o governo. O compromisso com o fortalecimento dos espaços de participação popular e das instâncias de controle social também é encontrado no propósito de fomentar o papel e o serviço de ouvidoria, canal pelo qual o cidadão pode participar diretamente das políticas públicas, manifestando suas críticas, sugestões e denúncias.

Com vistas ao aperfeiçoamento de técnicas de auditoria e de controle interno, foi implantado na CGDF o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (Modelo IA-CM), projeto que faz parte do Acordo de Resultados firmado pela CGDF e que consiste em uma estrutura que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna eficaz no governo e no setor público em geral e ilustra os níveis e estágios por meio dos quais a atividade de auditoria interna deve evoluir. O Modelo traz uma autoavaliação, construção de capacidades e promoção da profissão, com vistas a melhorar a eficácia da auditoria interna, e contempla macroprocessos-chaves (Key Process Area - KPA) de auditoria interna, constituídos por atividades que devem ser institucionalizadas para que o órgão de controle seja considerado eficaz no governo e no setor público em geral.

Esses macroprocessos também estão relacionados a seis elementos: serviços e papel da auditoria interna; gerenciamento de pessoas; práticas profissionais; gerenciamento do desempenho e *accountability*; cultura e relacionamento organizacional e estruturas de governança. Tais elementos correlacionam-se ainda com os cinco níveis de maturidade de auditoria interna propostos pelo Modelo: 1-Inicial, 2-Infraestrutura, 3-Integrado, 4-Gerenciado e 5-Otimizado. A Controladoria-Geral objetiva alcançar até 2019 o nível 4 do Modelo.

Além do Modelo IA-CM, iniciou-se o projeto de fomento e implantação da Gestão de Riscos no Poder executivo do DF, também integrante do Acordo de Resultados. A iniciativa busca integrar a gestão de riscos como elemento-chave da responsabilidade gerencial, de modo a promover a integridade e prevenir a improbidade, os desvios e a corrupção, com o desenvolvimento de atividades e ações destinadas a controlar os riscos da organização, neutralizando seu impacto. Em 2016, implantou-se a Gestão de Riscos em 6 órgãos/entidades do DF: Hemocentro, SEDESTMIDH, SEAGRI, Metrô, Emater e CGDF.

Buscando o aprimoramento contínuo da gestão pública no combate à corrupção, a transparência, a gestão de riscos e os mecanismos de controle adotados pelo Governo de Brasília, foram publicados o Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Anticorrupção; o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova os Códigos de Conduta da Alta Administração e de Ética; e o Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, estabelecendo os modelos de boas práticas gerenciais em gestão de riscos e controle interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal. A regulamentação dessas temáticas fizeram parte do Acordo de Resultados de 2016.

O decreto da Lei Anticorrupção trata da responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a Administração Pública, em especial por atos de corrupção e fraudes em licitações e contratos administrativos, definindo a Controladoria-Geral do DF como órgão essencial na apuração de ilícitos. Também, estabelece requisitos a serem seguidos para o processo administrativo e as condições para a celebração do Acordo de Leniência, fortalecendo a ética no comportamento público e a integridade nas empresas privadas.

A definição de padrões éticos para servidores, tema do segundo decreto, se dará por meio do código de conduta da alta administração, do código de ética dos servidores e empregados públicos civis do Poder Executivo do DF e das comissões de ética. O Decreto criou a Comissão-Geral de Ética Pública e as Comissões de Ética, responsáveis por aplicar e gerir os códigos implementados, além de orientar e aconselhar o gestor público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. Ele fortalece os compromissos éticos e morais dos servidores e empregados públicos, inclusive daqueles que ocupam cargos da Alta Administração, proporcionando elevado padrão de conduta capaz de assegurar a lisura e a transparência dos atos praticados.

O terceiro decreto estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em gestão de riscos e controle interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do DF. Os critérios para a condução de processos administrativos terão de seguir normas internacionais de gestão, como a ISO 31000:2009 e a ISO 19011:2011. Pelo decreto, a CGDF é responsável por apoiar a implantação dos modelos de boas práticas gerenciais e fomentar a gestão de riscos e mecanismos de controle interno nos órgãos e entidades, atuando de forma sistemática e permanente com vistas à agregação de valor à gestão.

Somando a essas iniciativas, no dia 5 de dezembro, foi publicada a Portaria nº 247, instituindo o Programa de Estímulo à Integridade Pública da Controladoria-Geral do Distrito Federal - PREIP, para a administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, que consiste num conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvio de conduta.

Contribuindo para aperfeiçoamento dos espaços de participação do cidadão, durante o exercício de 2016, houve o lançamento do novo sistema informatizado de ouvidoria, o Ouv-DF e da nova versão do Portal da Transparência, ambos integrantes do Acordo de Resultados. Tais mecanismos permitem a avaliação de satisfação do cidadão com o serviço de ouvidoria e com instrumentos de transparência. Em 2016, os índices alcançados foram de 56% de satisfação das respostas de ouvidoria e 63% de satisfação do cidadão em relação aos instrumentos de transparência, ambas as medições superando o valor do estabelecido no Plano Plurianual.

PROGRAMA: 0001 – PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL**Execução Orçamentária e Financeira**

AÇÃO/SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO
9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	1.544.000	1.544.000	164.670	164.670
0042 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DISTRITO FEDERAL	1.544.000	1.544.000	164.670	164.670
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.900.000	3.398.332	2.888.359	2.888.359
6968 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	1.900.000	3.398.332	2.888.359	2.888.359
TOTAL DO PROGRAMA 0001	3.444.000	4.942.332	3.053.029	3.053.029

PROGRAMA 6003 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO ESTADO – GESTÃO PÚBLICA**Execução Orçamentária e Financeira**

AÇÃO/SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO
2422 - CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO	440.661	599.661	454.274	454.274
9638 - CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	440.661	599.661	454.274	454.274
4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	15.000	14.999	0	0
0029 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	15.000	14.999	0	0
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	73.066.701	66.913.175	60.112.374	60.112.374
6996 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	73.066.701	66.913.175	60.112.374	60.112.374
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	963.860	1.249.931	1.231.739	1.231.739
6991 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	963.860	1.249.931	1.231.739	1.231.739
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	483.572	499.346	440.953	425.154
8681 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	483.572	499.346	440.953	425.153
TOTAL DO PROGRAMA 6003	74.954.794	69.262.113	62.239.322	62.223.541

PROGRAMA TEMÁTICO : 6211 – DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**Execução Orçamentária e Financeira**

AÇÃO/SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO
2426 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	198.900	320.899	222.009	222.009
8384 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	198.900	320.899	222.009	222.009
TOTAL DO PROGRAMA 6211	198.900	320.899	222.009	222.009

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

De forma finalística, as ações de controle no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, por meio de auditorias e inspeções, resultam na análise e fiscalização de ações e programas de governo, e são realizadas pela Controladoria-Geral do DF, em consonância com o que estabelece os arts. 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil (CF) de 1988, que trata da Previsão Constitucional do Sistema de Controle Interno (SCI); os arts. 77, 80 e 88 da LODF de 1994, que trata da previsão do SCI no âmbito do Distrito Federal; os arts. 48 e 49 da Lei Complementar Distrital nº 1/1994, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) que determina a obrigatoriedade de realizar auditoria pelo Órgão de Controle Interno; Resolução nº 926/2015 do TCDF, que regula a tomada e prestação de contas anuais dos dirigentes e ordenadores de despesas; Leis Distritais nºs 830/1994, que Cria o SCI do Distrito Federal; 3.105/2002 e 3.163/2003, que Atribuem competências e responsabilidades com a criação da Corregedoria Geral do DF, com Status de Secretaria de Estado e 4.448/2009, que cria a Carreira de Auditoria de Controle Interno e demais normas infraconstitucionais Distritais.

Além disso, os trabalhos foram executados com base na Portaria nº 226, de 26 de novembro de 2015, que disciplina a realização das ações de controle pela CGDF na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do DF, na condição de Órgão Central de Controle Interno com a aplicação das tendências mais modernas em termos de ações de controle para normatizar os trabalhos da CGDF, como por exemplo: ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos; ISO 27001:2005 - Sistemas de Gerência da Segurança da Informação; ISO 19011:2011 – Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão; Controle Interno – Estrutura Integrada – 2013 do Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (COSO); Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (PMBOK – 2014) do Instituto de Gerenciamento de Projetos (PMI); Modelo IA-CM (Avaliação de Capacidade de Auditoria Interna) do Banco Mundial.

Dentre as principais entregas da área de auditoria, sintetizadas no quadro abaixo, estão destacadas o quantitativo de auditorias especiais e inspeções realizados em 2016:

TIPO DE AUDITORIA	QUANT.
AUDITORIAS DE CONTAS ANUAIS	103
AUDITORIAS ESPECIAIS	32
INSPEÇÕES	18
AUDITORIAS OPERACIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR DE 2016	11
AUDITORIA CONTÁBIL (RGF)	1
AÇÕES DE CONTROLE PONTUAIS (IAC, Papers)	9
TOTAL	169

Foram realizadas auditorias de atos de pessoal de 11.181 fichas de admissão e 7.144 processos de aposentadorias, reformas e pensões.

Os resultados das principais entregas realizadas pela CGDF demonstram grande potencial de oportunidade de recuperação de valores para o Governo do Distrito Federal, os quais chegam a R\$ 316.829.477,20 (trezentos e dezesseis milhões oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme quadro sintético a seguir:

AÇÃO DE AUDITORIA	OBSERVAÇÕES	VALORES RECUPERÁVEIS
Auditoria Especial na Construção do BRT Sul	Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede do Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal, no período de 25/11/2015 a 29/01/2016, objetivando verificar Análise de atos e fatos relacionados à construção do BRT Sul, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF, e da Supervisora BRT Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade.) Foram verificados os seguintes pontos: Ineficiência no estudo de demanda de usuários do BRT-SUL; Inadequação na condução e implementação do objeto de contratação - BRT SUL EXECUÇÃO; Impedimento na apuração complementar do superfaturamento de preços apontado pelo TCDF; Prejuízo na construção inacabada da Estação 12 – CANDANGOLÂNDIA; Descaracterização do Projeto Básico; Ausência nos autos do contrato de elaboração do Projeto Básico de engenharia para implantação do BRT SUL (Contrato Nº 164/2007); Ausência de relatórios descritos no Contrato Nº 14/2013-ST/DF; Prejuízo pela não implantação do Sistema Inteligente de Transporte – ITS; Edificações que não atendem as condições de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; Aditivos contratuais que ultrapassam os limites impostos pela LEI Nº 8.666/ 93; Desatendimento a Procuradoria Geral do Distrito Federal quanto ao aditivo do Contrato Nº 14/2013; Falta de atuação da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB-DF quanto ao funcionamento operacional regular do BRT SUL; Prejuízo ocasionado pela manipulação da planilha orçamentária;	R\$169.779.066,12
Auditoria Especial na execução de obras para atender o Comitê Olímpico Brasileiro	Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, no período de 15/04/2016 a 01/07/2016, objetivando verificar Análise de atos e fatos relacionados à execução de obras para atender o evento denominado Olimpíadas Rio 2016. Foram verificados os seguintes pontos: Designação irregular de executor de contrato; Execução de serviço em desacordo com as especificações e orçamento do projeto básico; Pagamento de serviços não executados.	R\$152.148,54.
Auditoria Especial na Implantação do Aterro Sanitário Oeste	Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede do Serviço de Limpeza Urbana, no período de 02/05/2016 a 29/07/2016, objetivando verificar Análise de atos e fatos relacionados à execução do Aterro Sanitário Oeste. Foram verificados os seguintes pontos: Irregularidade nos termos de referência dos pregões; Não aplicação de multas na rescisão do Contrato nº 615/2013; Falta de implementação das condicionantes ambientais da licença de instalação; Superdimensionamento da área da escola para atendimento da condicionante ambiental nº 14; Ineficiência na gestão da construção do aterro sanitário; Ineficiência no Contrato nº 09/2015 – consultora e fiscalizadora das obras da célula de aterro.	Cancelamento do Pregão Eletrônico com economia de R\$80.000,00. Discussão da aplicação de multa e possível ingresso de R\$70.000,00. Apuração dos serviços efetivamente executados em contrato de valor igual a R\$323.980,00.
Inspeção na Drenagem Pluvial de Vicente Pires	Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 28/01/2016 a 26/02/2016, objetivando verificar Análise de atos e fatos relacionados à execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires -	R\$1.832.434,38

	DF. Foram verificados os seguintes pontos: Pagamento a menor de contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Mão de obra da administração local em percentual elevado; Pagamento de percentual de administração local desproporcional a execução física da obra; Cláusulas abusivas de perda de direito à indenização de seguro garantia, em caso de inexecução contratual; Pagamento de serviços não executados.	
Inspeção na Construção de Parques Infantis	Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Administração Regional do Guará, no período de 11/02/2016 a 26/02/2016, objetivando verificar Análise de atos e fatos relacionados à execução do Contrato nº 23/2014-RA X, cujo objeto trata de obras de Reforma de Parquinhos em diversos locais do Guará. Foram verificados os seguintes pontos: Execução parcial dos serviços ou em desacordo com o contrato; Projetos básicos sem aprovação da autoridade competente; Falta de comprovação da execução de serviços constantes da planilha de referência; Ausência de anotação de responsabilidade técnica – ART; Ausência de comprovação de execução de serviços de administração local.	R\$68.886,18.
Inspeção na Administração de Aguas Claras	Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Administração Regional de Águas Claras, no período de 28/06/2016 a 04/08/2016, objetivando verificar e analisar atos e fatos relacionados à contratação do objeto da Tomada de Preços nº 01/2015 e Tomada de Preços nº 02/2015. Foram verificados os seguintes pontos: Execução parcial dos serviços ou em desacordo com o contrato; Projetos básicos sem aprovação da autoridade competente; Falta de comprovação da execução de serviços constantes da planilha de referência; Ausência de anotação de responsabilidade técnica – ART; Ausência de comprovação de execução de serviços de administração local.	R\$152.148,54.
Auditoria Especial na TI da Secretaria de Educação	Verificar a conformidade dos contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação à legislação vigente, bem como avaliar a execução desses contratos quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.	R\$2.861.273,34
Auditoria Especial na TI da Secretaria de Saúde	Trabalho de auditoria na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, objetivando verificar a conformidade de contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação à legislação	R\$2.872.303,57.
Auditoria Especial na TI e Telefonia Fixa da Secretaria de Saúde	Trabalho de auditoria na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, objetivando verificar a conformidade dos contratos de Telefonia Fixa da Unidade, bem como avaliar a execução desses contratos quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade	Prejuízo mensal de R\$20.423,96.
Auditoria Especial na Administração Regional de Ceilândia	Contratações com sobrepreço, que resultam num prejuízo de R\$ 142.500,00, conforme Item 6 do Relatório nº 03/2016, Pagamento por eventos não executados, Execução parcial de contrato, foi verificada na auditoria pesquisa de preço deficiente, ausência de demonstração do interesse público e detalhamento insuficiente das demandas em prol do interesse público	R\$ 212.944,44
Auditoria Especial em atos de pessoal	Pagamento irregular de Incorporação de Função Militar	R\$ 2.385.494,67
Auditoria Especial em atos de pessoal	Abono de Permanência Concedido indevidamente	R\$ 6.109,08
Auditoria Especial em atos de pessoal	Irregularidade no pagamento da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET	R\$ 489.845,50
Auditoria Especial em atos de pessoal	Gratificação de Movimentação Paga Irregularmente	R\$ 746.990,26
Auditoria Especial em atos de pessoal	Servidores recebendo Gratificação de Titulação por mais de um título de mesma natureza	R\$ 76.042.385,55
Auditoria Especial em atos de pessoal	Pagamento Irregular da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP	R\$ 6.114,90
Auditoria Especial em atos de pessoal	Pagamento Irregular da Gratificação por Atividade de Risco – GAR	R\$ 21.436,65
Auditoria Especial em atos de pessoal	Aumento dos valores recebidos nas Gratificações de Atividade Pedagógica - GAPED após a publicação da Portaria nº 47/2016	R\$ 3.446.380,85
Auditoria Especial em atos de pessoal	Pagamento indevido de Gratificação de Atendimento Público – GAP	R\$ 523.800,00
Auditoria Especial em atos de pessoal	Adiantamento de 13º não devolvido em época própria	R\$ 1.052.600,47
Auditoria Especial em atos de pessoal	Incorporação de Quintos/Décimos paga indevidamente	R\$ 21.351.083,85
Auditoria Especial em atos de pessoal	Pagamento de Vencimento não compatível com a opção de 40 horas	R\$ 469.970,67
Auditoria Especial em atos de pessoal	Provento não compatível com a tabela 40 horas	R\$ 200.664,62
Auditoria Especial em atos de pessoal	Adicional de Insalubridade Pago Indevidamente - DETRAN	R\$ 7.950.097,08
Auditoria Especial em atos de pessoal	Adicional de Insalubridade Pago Indevidamente - SES	R\$ 163.310,78
Auditoria Especial em atos de pessoal	Adicional de Periculosidade Pago Indevidamente - NOVACAP	R\$ 3.700.000,00
Auditoria Especial em atos de pessoal	Cômputo indevido de período para Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 835.966,19

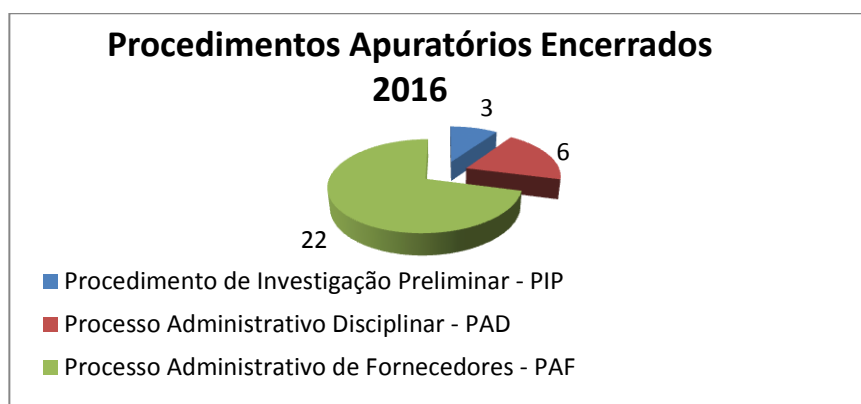
Auditoria Especial em atos de pessoal	Auxílio Alimentação Pago em Duplicidade	R\$ 3.505.526,40
Auditoria Especial em atos de pessoal	Auxílio Transporte em Pecúnia para maiores de 65 anos	R\$ 36.975,68
Auditoria Especial em atos de pessoal	Auxílio Transporte em Pecúnia pago indevidamente	R\$ 124.739,60
Auditoria Especial em atos de pessoal	Pagamento indevido do Auxílio Saúde	R\$ 1.411.885,08
Auditoria Especial em atos de pessoal	Pagamento de férias para ocupante de cargo de natureza política	R\$ 72.152,48
Auditoria Especial em atos de pessoal	Indenização de Transporte paga para servidores da SEF/DF que possuem cargo em comissão	R\$ 1.604.872,05
Auditoria Especial em atos de pessoal	Prejuízo na Cessão de Servidores	R\$ 2.503.165,60
Auditoria Especial em atos de pessoal	Valor de pensão paga indevidamente	R\$ 67.787,46
Auditoria Especial em atos de pessoal	Irregularidades nas consignações em Folha de Pagamento	R\$ 4.746.416,75
Auditoria Especial em atos de pessoal	Servidores/pensionistas falecidos sem a suspensão do pagamento na competência do óbito	R\$ 50.277,96

Cabe ainda esclarecer que os valores acima apresentados representam apenas parcialmente a economia gerada com ações de controle da CGDF. É função precípua dos auditores de controle interno a proposição de melhorias e adoção de novos procedimentos por parte dos auditados, na exigência do atendimento às normas e ao interesse público e no apoio à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade da administração pública. Assim, como resultados dos trabalhos de controle interno são obtidos ganhos de longo prazo que configuram economia e ganho de impacto ao Estado, sendo, todavia difícil de mensurar financeiramente esses ganhos.

No que tange à atividade correccional, a Controladoria-Geral do DF, Órgão Superior do Sistema de Correição do Poder Executivo do Distrito Federal (SICOR/DF), criado pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, é responsável por realizar as apurações de irregularidades no âmbito do Poder Executivo do DF e por coordenar a supervisão das unidades seccionais de correição integrantes do Poder Executivo do DF.

Em resumo, o quadro abaixo apresenta os procedimentos apuratórios em curso em 2016 na CGDF, em razão da complexidade do objeto e da relevância da matéria, que abarcam os requisitos elencados no inciso VI, art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012:

Procedimentos de Apuração de Infrações Disciplinares e de Fornecedores no ano de 2016					
	Investigação Preliminar - PIP	Sindicância	Sindicância Patrimonial	Processo Disciplinar	Processo Administrativo de Fornecedores
Instaurados	8	2	-	13	4
Em andamento	11	3	1	29	26

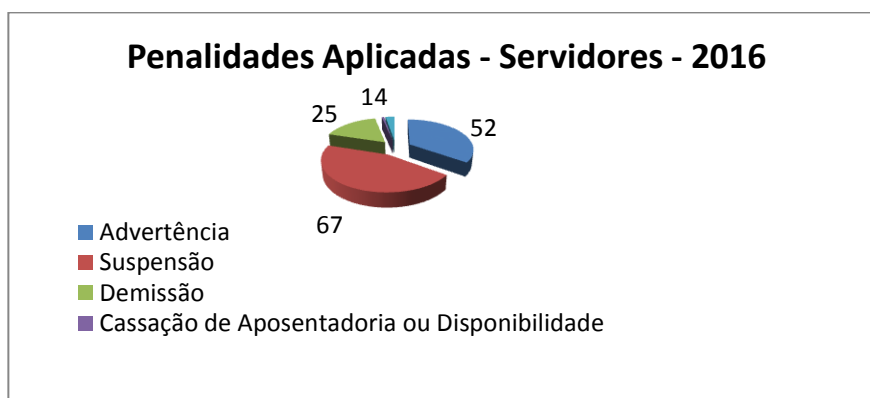


Além da apuração disciplinar e de responsabilização relevantes, é atribuição da CGDF acompanhar os procedimentos correccionais em andamento nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Distrito Federal. Em 2016, um total de 1.318 (mil trezentos e dezoito) procedimentos de acompanhamento das apurações realizadas nos órgãos de origem se encontravam em curso na CGDF.

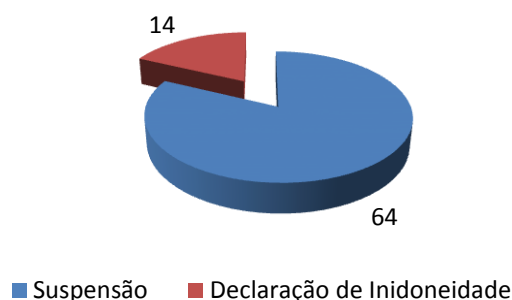
Diante desse cenário, foram empenhados esforços nas seguintes atividades:

- análise de 198 (cento e noventa e oito) processos antigos de acompanhamento dos quais 17 foram arquivados após conclusão das apurações; 175 foram instruídos e encontram-se sob acompanhamento e 6 foram conduzidos para instauração dos respectivos procedimentos neste Órgão de Correição;
- análise de 76 (setenta e seis) processos oriundos de outros órgãos e entidades do DF e 48 (quarenta e oito) manifestações, denúncias e expedientes, que culminaram no redirecionamento de 100 demandas para apuração nos órgãos de origem, tendo em vista não se enquadrarem nas hipóteses de avocação previstas no art. 4º da Lei 4.938/2012 (SICOR). Restando, assim, apenas 2 processos que terão suas apurações conduzidas no âmbito da CGDF;
- análise de 215 (duzentos e quinze) processos recentemente autuados, visando o juízo de admissibilidade da denúncia para o encaminhamento da apuração para condução dos trabalhos no o órgão/entidade de origem ou para acompanhamento ou para apuração na CGDF, quando verificarem os requisitos de avocação descritos na Lei do SICOR;
- publicação da Instrução Normativa nº 02, de 25 de julho de 2016, a qual dispõe sobre a mediação de conflitos entre agentes públicos, como meio de solução de controvérsias, fato que possibilitou alcançar a meta prevista para o ano de 2016, de 30% de resolução consensual de conflitos nos casos conduzidos por esta Coordenação;
- orientação aos demais órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal acerca da utilização do procedimento de mediação de conflitos;
- realização de 4 (quatro) visitas técnicas que visaram orientar os órgãos e entidades do DF sobre a atividade correcional nos seguintes órgãos prioritários:
 - Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais (08/08/2016);
 - Secretaria de Estado de Mobilidade (24 e 25/08/2016);
 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG (27/09/2016); e
 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal (iniciada em 03/11/2016).
- inspeção extraordinária realizada na Administração Regional do Cruzeiro, no período de 23 de setembro a 14 de outubro de 2016, em que foi recomendada a implantação de um sistema de gestão de documentos pela Secretaria das Cidades e a realização de parceria entre aquela Administração e a CGDF para o aperfeiçoamento prático, com troca de experiências entre as duas seccionais;
- capacitação, no ano de 2016, de 290 (duzentos e noventa) servidores em procedimentos disciplinares e procedimentos de fornecedores e de responsabilização.

Quanto ao registro de dados referentes às penalidades e sanções aplicadas a servidores e a fornecedores pelo Governo do Distrito Federal, os gráficos abaixo ilustram os dados disponibilizados pela CGDF no Portal da Transparência, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União:



Penalidades Aplicadas - Fornecedores- 2016



Cumpre salientar que foi publicada a Portaria nº 238, de 3 de novembro de 2016, que dispõe sobre a indicação dos membros titulares e suplentes representantes do Comitê Ficha Limpa, presidido pela CGDF e que tem por finalidade deliberar sobre as hipóteses de impedimento para posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal, em função de prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade.

No que concerne à atividade de tomada de contas especial - TCE, houve a remodelagem dos procedimentos de TCE, conforme a publicação do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016. Nesse sentido, a CGDF passou a realizar apuração de TCE em casos de complexidade e relevância da matéria, bem como deu início ao procedimento de supervisão dos trabalhos nas jurisdicionadas visando acompanhar, orientar e fiscalizar a condução das apurações de TCE no âmbito do Poder Executivo do DF.

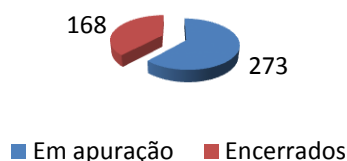
Todavia, parte do passivo de tomada de contas especiais foi mantido na CGDF, considerando as especificidades que justificaram a avocação desses processos, motivo pelo qual se encontram em andamento na CGDF um total de 316 (trezentos e dezesseis) processos. Além disso, as unidades jurisdicionadas disponibilizaram servidores para realizarem trabalhos apuratórios sob a supervisão da CGDF. Trata-se de uma espécie de treinamento na prática, capacitando os servidores das jurisdicionadas para atuarem posteriormente como multiplicador de conhecimento acerca de TCE.

Cabe ressaltar que foi publicada Portaria Conjunta entre a CGDF, SEPLAG e CODEPLAN que visa à cooperação nas apurações de processos da operação denominada “Caixa de Pandora”, culminando na instauração de 17 (dezessete) Processos de Tomada de Contas Especiais.

Em complementação, visando apurar as irregularidades que ocasionaram prejuízos ao Erário Distrital, bem como o seu ressarcimento, foram realizadas as seguintes atividades:

- implantação do “módulo auditado” dentro do Sistema de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB;
- realização de *workshop* para servidores designados pela Portaria Conjunta, visando instruí-los na realização das apurações;
- análise de 80 (oitenta) processos com indicativo de tomada de contas especial. Desses, 37 (trinta e sete) foram concluídos pela instauração, 27 (vinte e sete) pela não instauração, o que evitou instaurações desnecessárias, 6 (seis) eram pedidos de avocação, dos quais 2 (dois) foram avocados, e em 10 (dez) processos foram emitidos despachos com instrução para as jurisdicionadas, de como procederem;
- conclusão da apuração de 168 (cento e setenta e oito) processos de TCE, que resultou no montante apurado de R\$ 56.346.032,93 (cinquenta e seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trinta e dois reais e noventa e três centavos) em favor do Governo do Distrito Federal, sendo 153 (cento e cinquenta e três) processos encerrados no âmbito da CGDF e 15 (quinze) finalizados pelos Órgãos que possuem Portaria Conjunta com esta Pasta. Encerrou-se o ano com um estoque de 273 TCEs em apuração:

Processos de TCE - 2016



Como atividade de supervisão de TCE, foram realizadas cinco visitas técnicas, levando em consideração os órgãos de maior incidência de Tomadas de Contas Especiais, os órgãos que tiveram os processos devolvidos em razão da descentralização e, ainda, as unidades identificadas durante auditorias realizadas por esta Pasta:

- Secretaria de Estado de Educação (08/15/16 de agosto 2016);
- Administração Regional de Taguatinga (04 e 05/10/2016);
- Polícia Militar do DF (12/09/2016 e 17/11/2016);
- Administração Regional de Sobradinho II (27/10/2016); e
- Polícia Civil do DF (07/12/2016).

Ademais, foram promovidas 133 capacitações, em parceria com a Escola de Governo, em curso de Tomada de Contas Especial.

No que tange às ações de transparência e controle social, em 2016, foram destaque iniciativas quanto a capacitações sobre transparência, acesso à informação e controle social.

O Governo de Brasília, por meio da Controladoria-Geral, baseado no Art. 46 da Lei Distrital de Acesso à Informação, nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, estabeleceu o Índice de Transparência Ativa (ITA) que busca mensurar o grau de cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

Com o escopo de desenvolver uma competição saudável entre os órgãos e entidades do governo, o índice de transparência foi criado para ranquear as instituições que mais se destacarem na publicação de informações de transparência ativa, ou seja, informações de interesse geral ou coletivo que devem ser disponibilizadas nos sites oficiais dos órgãos e entidades.

Para estimular e facilitar a publicação das informações, foi publicada a Instrução Normativa nº 02, de 8 de dezembro de 2015, que traz o detalhamento de cada requisito exigido pela Lei de Acesso à Informação - LAI, e elaborou o Guia de Transparência Ativa, com o passo a passo da publicação.

Foram adotadas diversas iniciativas de acompanhamento e monitoramento durante as ações de implementação do conteúdo de transparência ativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo distrital, visando dirimir eventuais dúvidas e conscientizar os servidores da importância da disponibilização das informações.

Após as ações de monitoramento e acompanhamento, foram realizadas as avaliações do atendimento dos critérios de transparência ativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo do DF. Com o resultado, foi elaborado o Ranking de Transparência Ativa.

No dia 07 de dezembro de 2016, a Controladoria-Geral do Distrito Federal apresentou o resultado do índice de transparência ativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo do DF e homenageou aqueles que atenderam integralmente aos critérios da Lei de Acesso à Informação. Destaca-se, que por motivo de reformulação dos sites institucionais as Administrações Regionais não foram avaliadas neste exercício e serão incluídas na próxima avaliação.

Em se tratando do monitoramento e acompanhamento dos prazos dos pedidos e recursos de acesso à informação encaminhados ao Governo do Distrito Federal, em 2016, conforme dados extraídos do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) foram 5.972 (cinco mil novecentos e setenta e dois) pedidos registrados dos quais 5.744 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro) foram respondidos, ou seja, 96%. Dos 228 (duzentos e vinte e oito) pedidos em tramitação, 187 (cento e oitenta e sete), 3%, ainda estão dentro do prazo para resposta.

Foram registrados, ainda, 752 (setecentos e cinquenta e dois) recursos, sendo 509 (quinhentos e nove) de primeira instância, 81 (oitenta e um) de segunda instância e 66 (sessenta e seis) de terceira instância. E 95 (noventa e cinco) recursos se referem à reclamação por omissão do órgão.

A Lei Distrital de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 4.990/2012) atribui à Controladoria-Geral do Distrito Federal, dentre outras responsabilidades, a de treinamento de agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública.

Sendo assim, foi criado o Espaço Aberto - Transparência e Gestão, ofertado a todos os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal. O evento oferece aos agentes públicos uma palestra interativa sobre a Lei de Acesso à Informação. A apresentação esclarece os impactos da LAI na gestão, a sua relevância no controle da administração pública e os procedimentos para sua aplicação, como a divulgação das informações nos sites institucionais, prazo para respostas a pedidos de informação e classificações de informações sigilosas.

No exercício de 2016, foram realizados 14 (quatorze) eventos do Espaço Aberto, alcançando cerca de 660 (seiscentos e sessenta) servidores, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	Data	Nº Participantes
Secretaria de Estado de Saúde I Encontro de Gestão de Documentos e Informação do Distrito Federal	15/mar	120
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	12/abr	20
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	11/mai	30
Fundação Hemocentro de Brasília	19/mai	20
Secretaria de Estado Planejamento e Gestão	30/mai	30
Administração Regional do Lago Norte	07/jun	30
Secretaria de Estado de Saúde	15/jun	20
Casa Militar	22/jun	17
Secretaria de Estado de Fazenda	06/jul	31
Terracap	27/jul	41
Arquivo Público I Encontro de Gestão de Documentos, Informação e Memória do Distrito Federal	31/ago	200
Secretaria das Mulheres e Igualdade Racial	05/set	13
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	13/set	49
Secretaria de Estado de Saúde - 2ª apresentação	21/nov	40
TOTAL		661

A Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF tem, dentre suas competências, a supervisão, o tratamento e a orientação dos dados e das informações disponibilizáveis no Portal da Transparência do Distrito Federal, conforme Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, visando ao pleno atendimento da Lei Complementar nº 131/2009.

Orientada pela missão de promover cada vez mais a transparência dos gastos públicos, a CGDF tem atuado fortemente no sentido de incentivar o controle social para que as práticas da administração pública sejam pautadas pela legalidade e pela ética. A participação ativa da sociedade é imprescindível para garantir o bom uso dos recursos públicos.

O Portal da Transparência do Distrito Federal é uma ferramenta que visa assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos, na medida em que permite que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar.

Sendo assim, uma das principais ações no exercício de 2016, que fez parte do Acordo de Resultados, foi a reformulação do Portal da Transparência do Distrito Federal. A nova versão do Portal foi lançada em 09 de dezembro de 2016 e conta com uma das mais modernas tecnologias, facilitando a navegação e deixando as informações mais acessíveis ao cidadão. Na nova versão estão disponíveis novas consultas e uma melhor disponibilização dos dados, tornando essa ferramenta mais atrativa, amigável e interativa.

Nessa nova versão do Portal foi incluída, ainda, a Pesquisa de Satisfação do Cidadão, que se refere ao indicador “Taxa de satisfação do cidadão em relação aos instrumentos de transparência” do Programa Temático Gestão para Resultados. Desde o lançamento do Portal, 290 (duzentos e noventa) usuários responderam à pesquisa, dos quais 137 (cento

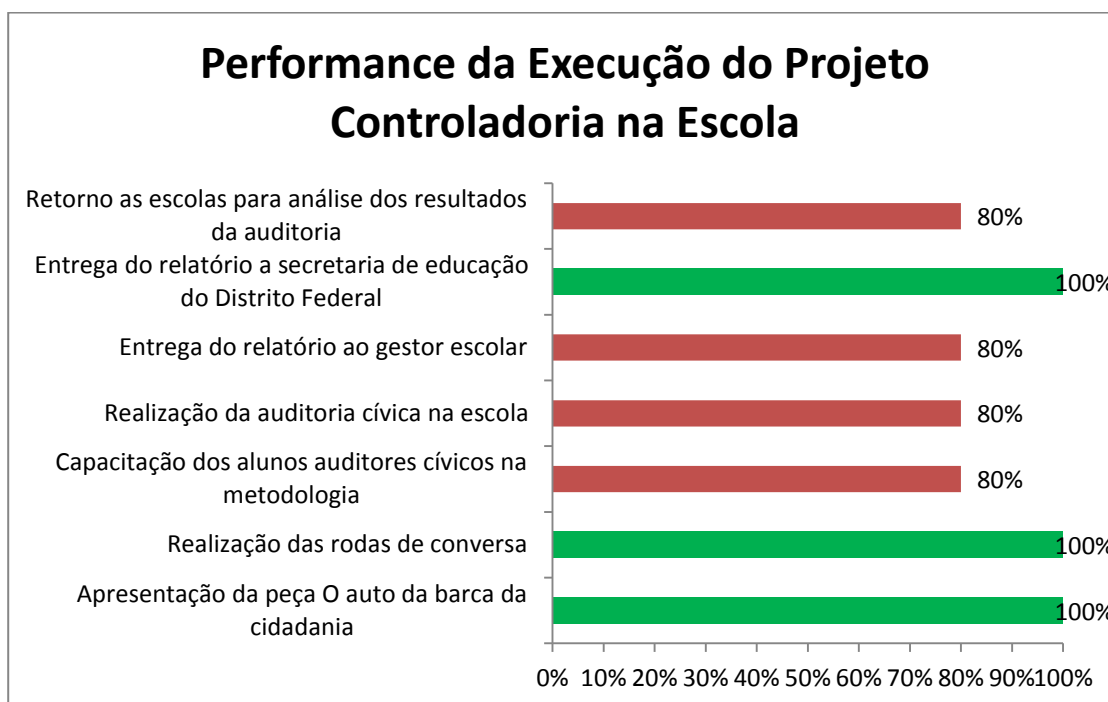
e trinta e sete) estão muito satisfeitos, 47 (quarenta e sete) satisfeitos, 39 (trinta e nove) insatisfeitos e 67 (sessenta e sete) muito insatisfeitos, totalizando uma taxa de satisfação de 63%.

Além da reestruturação do Portal da Transparência, foram lançados os Painéis Digitais de Transparência, projeto também integrante do Acordo de Resultados. Os painéis foram lançados em conjunto com a reformulação do Portal de Transparência do Distrito Federal, no dia 9 de dezembro de 2016. Os painéis foram implementados no Metrô, Rodoviária e na EMATER, fruto da articulação realizada junto ao DFTRANS, SEAGRI E Metrô-DF.

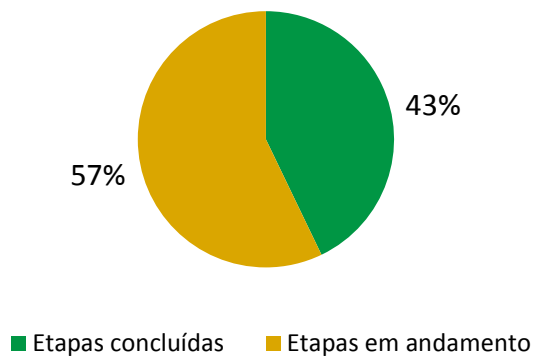
Em relação às ações de controle social, em 2016, foram desenvolvidos os seguintes projetos: Controladoria nas Escolas do DF; Auditoria Cívica na Saúde; Um por todos e todos por um pela ética e cidadania, além da coordenação do Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal.

O projeto Controladoria nas Escolas do DF, integrante do Acordo de Resultados, teve como meta a implementação da metodologia de auditoria cívica em dez escolas do distrito federal. Em 2016, foram realizadas auditorias cívicas em 08 (oito) escolas. A referida metodologia está dividida nas seguintes etapas realizadas sequencialmente: "Sensibilização e Engajamento" que possui como entregas a apresentação da peça "O auto da barca da cidadania" e a realização das "rodas de conversa", relacionadas aos temas abordados na mesma; a etapa "Capacitação e prática da auditoria cívica no ambiente escolar" que, por sua vez, têm como entregas a "Capacitação dos alunos auditores cívicos na metodologia" e, em seguida, a "Realização da auditoria cívica na escola"; E, por fim, a etapa "Produção de relatórios e aferição de resultados" que está subdividida nas entregas "Entrega do relatório ao gestor escolar", "Entrega do relatório a secretaria de educação do Distrito Federal" e o "Retorno as escolas para análise dos resultados da auditoria". Nesse processo, foram capacitados aproximadamente 1.022 (mil e vinte e dois) alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, tanto nos anos finais do ensino fundamental quanto no ensino médio.

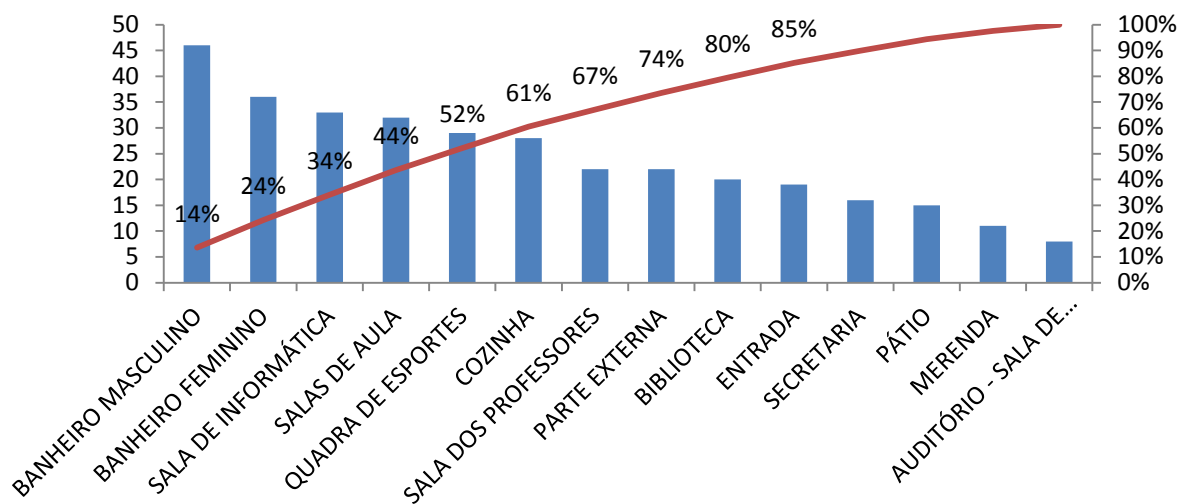
Nos gráficos abaixo, é possível visualizar a desempenho na execução das etapas para o ano de 2016:



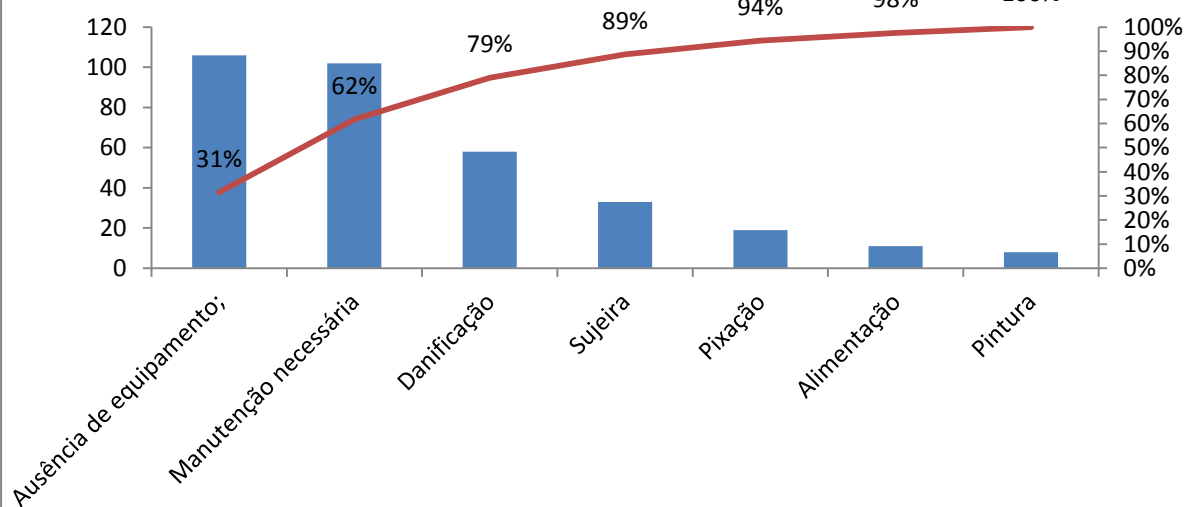
Percentual de conclusão do Projeto Controladoria na Escola



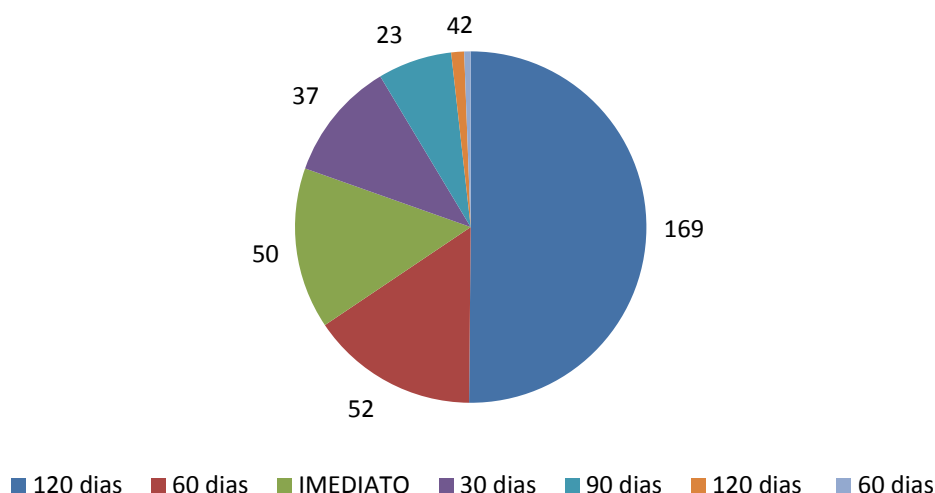
Apontamentos por categoria



Tipos de apontamentos

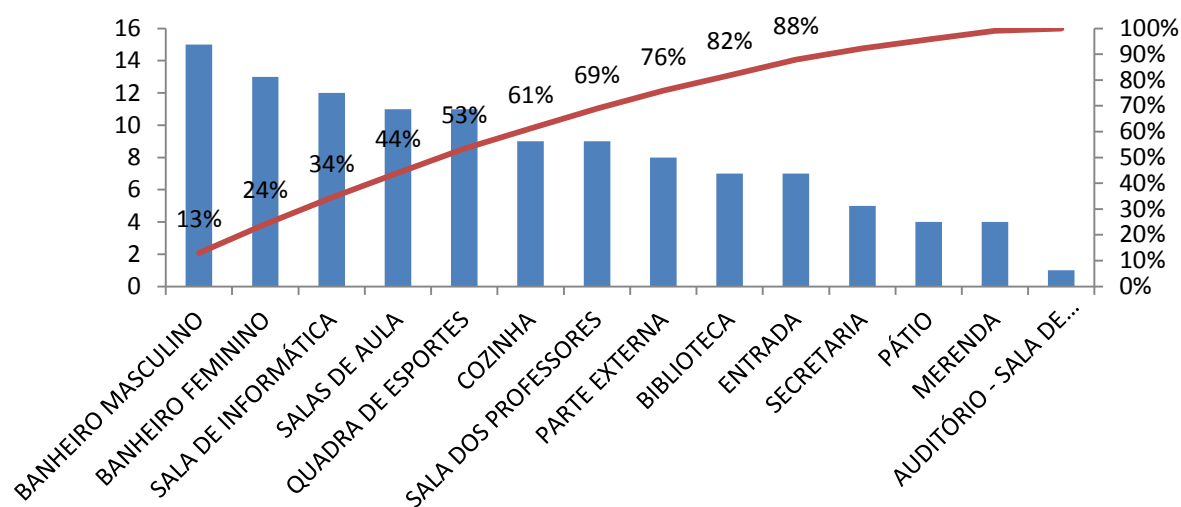


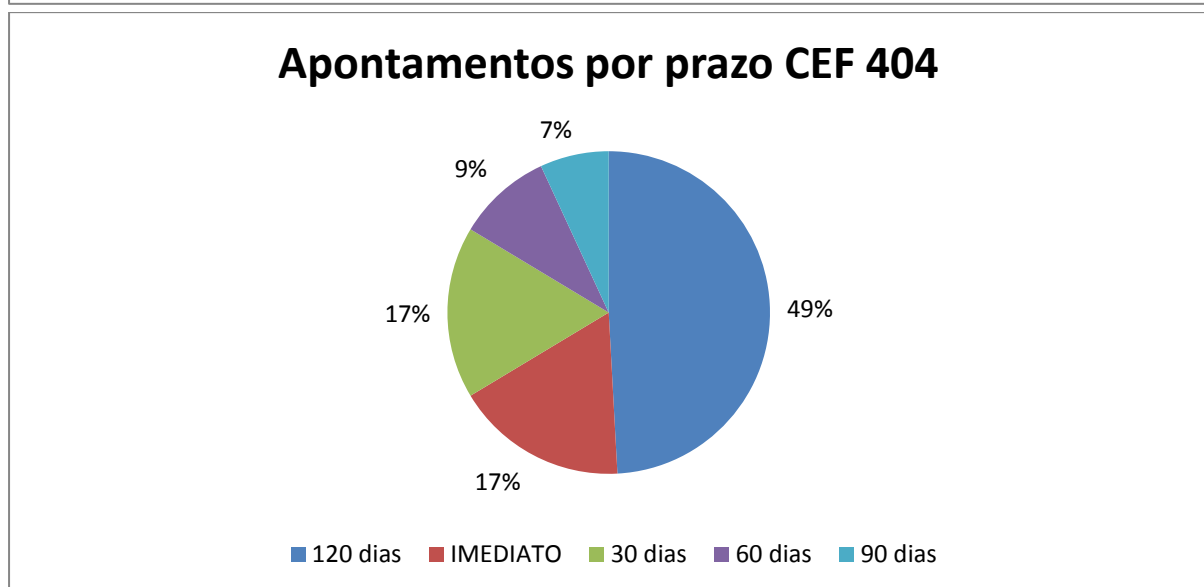
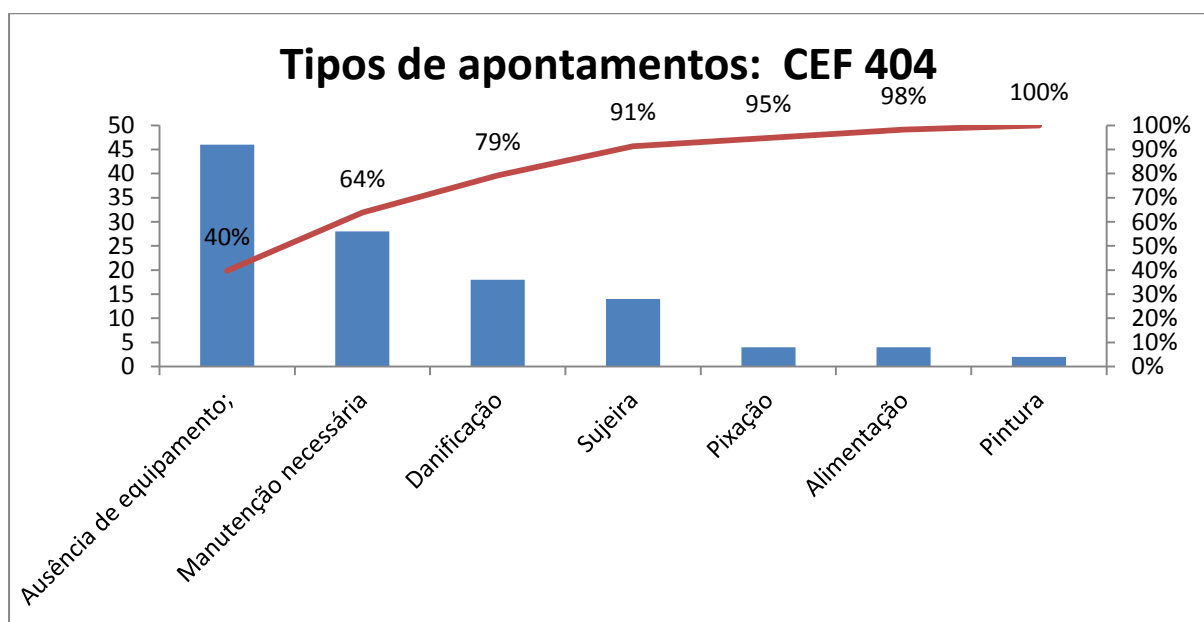
Apontamentos por Prazo (em dias corridos)



Ressalta-se a implantação do projeto no Centro de Ensino Fundamental CEF 404 de Samambaia. Após a realização da auditoria e retorno para verificação de resolução dos apontamentos, constatou-se que 51% dos apontamentos foram resolvidos na escola CEF 404 em Samambaia, 6% estão em andamento e 43% estão pendentes. O retorno para aferição dos resultados nas demais escolas está previsto para o mês de fevereiro de 2017. Os apontamentos registrados na auditoria estão apresentados nos gráficos abaixo:

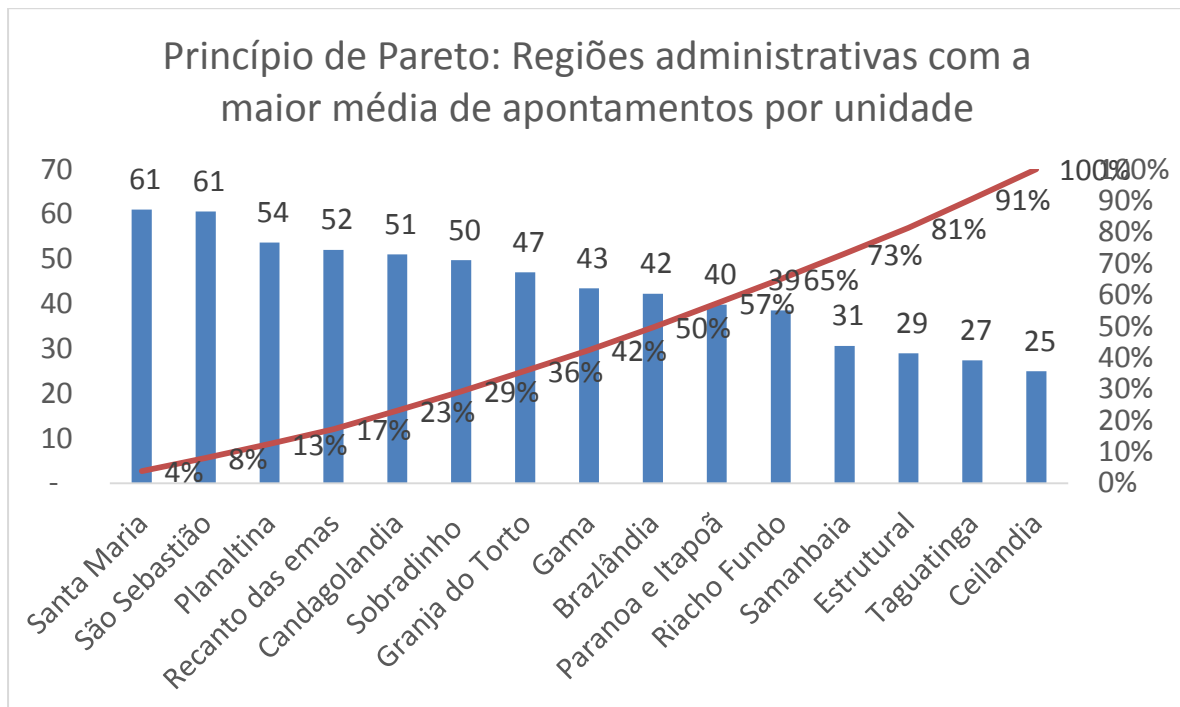
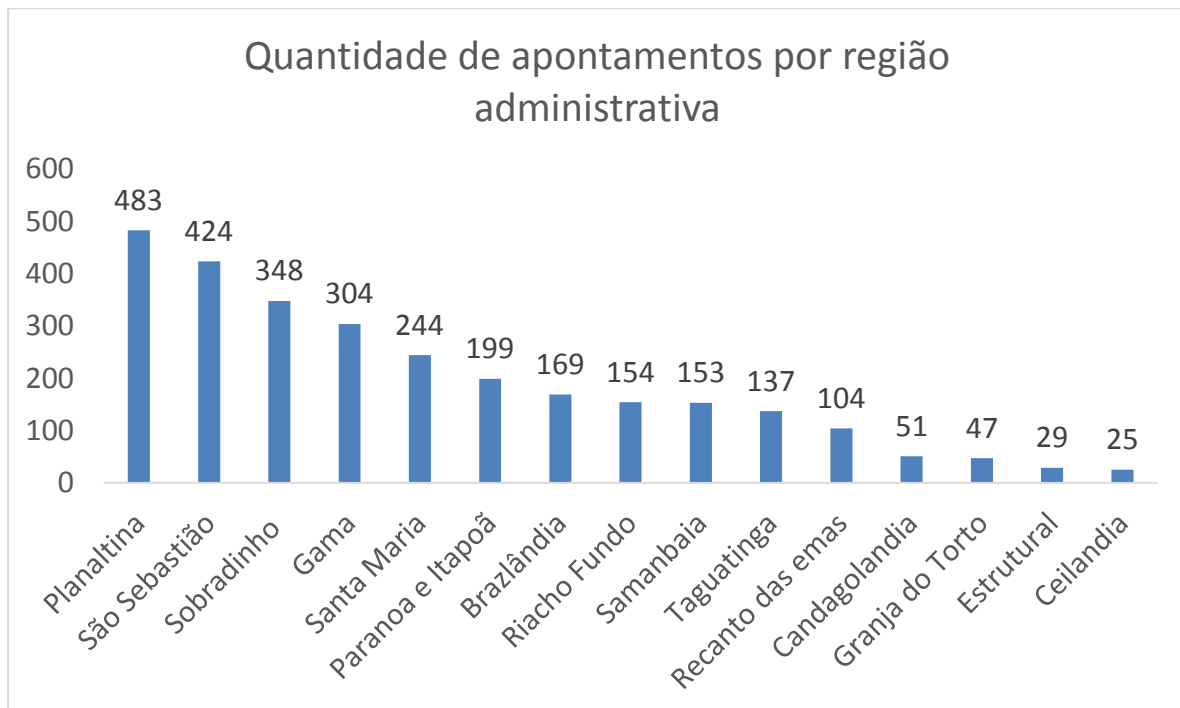
Apontamentos por categoria CEF 404

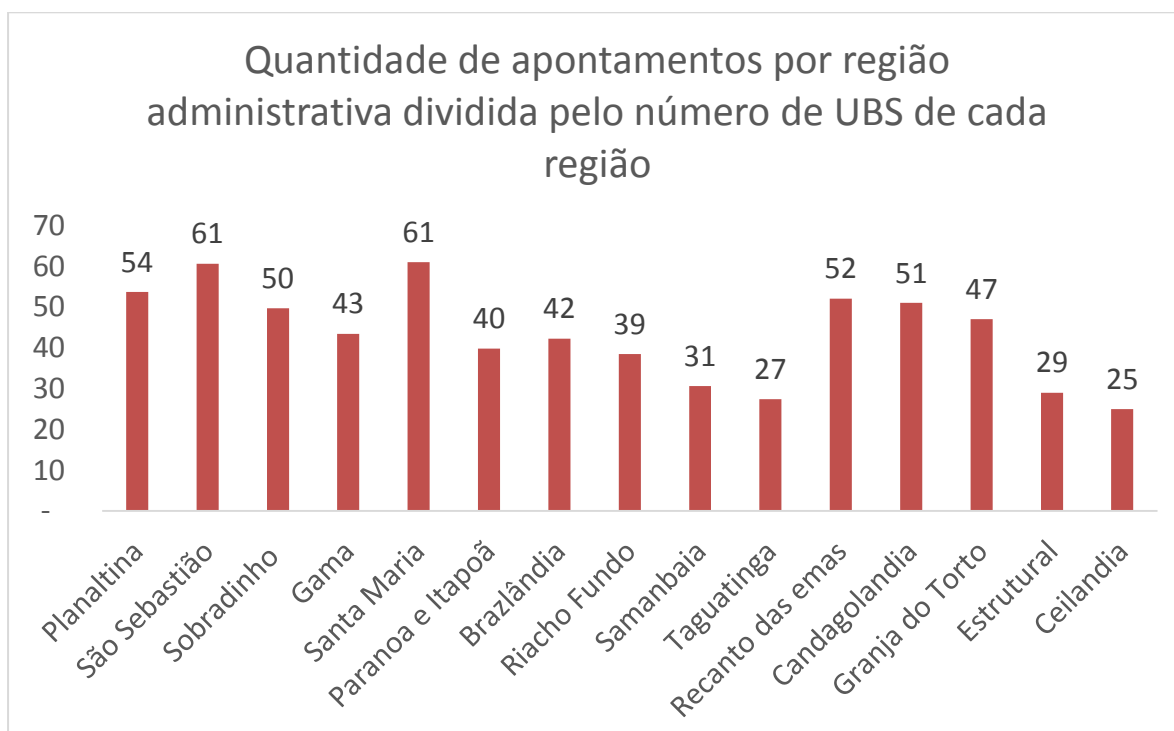
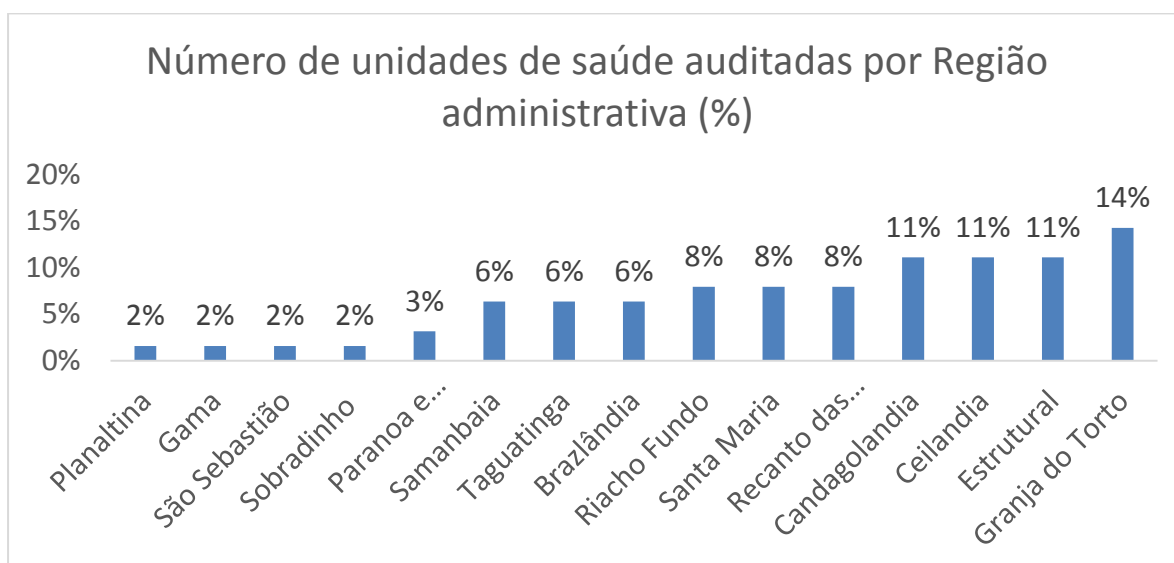
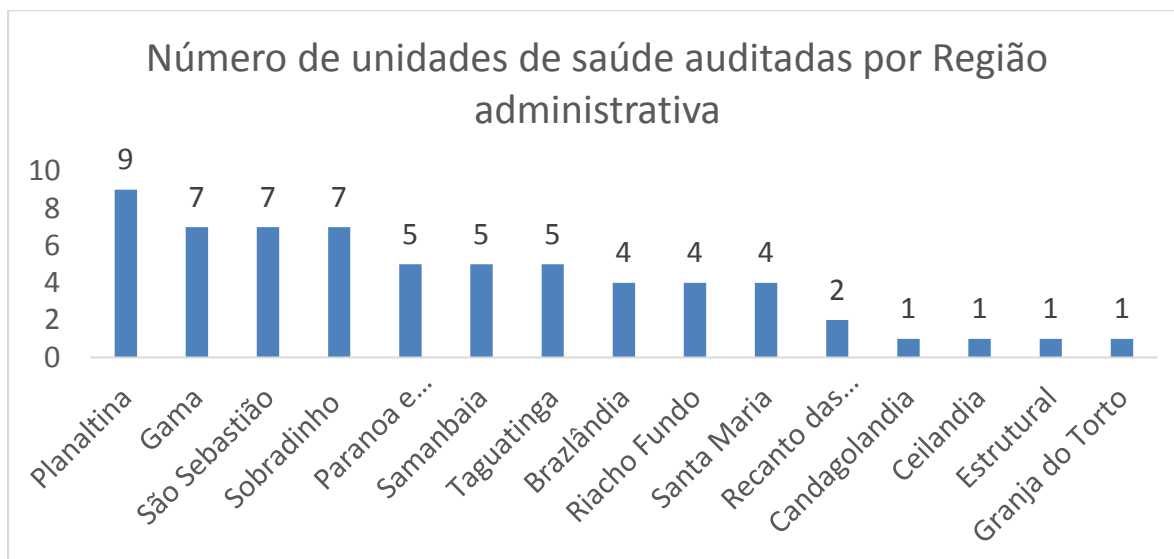


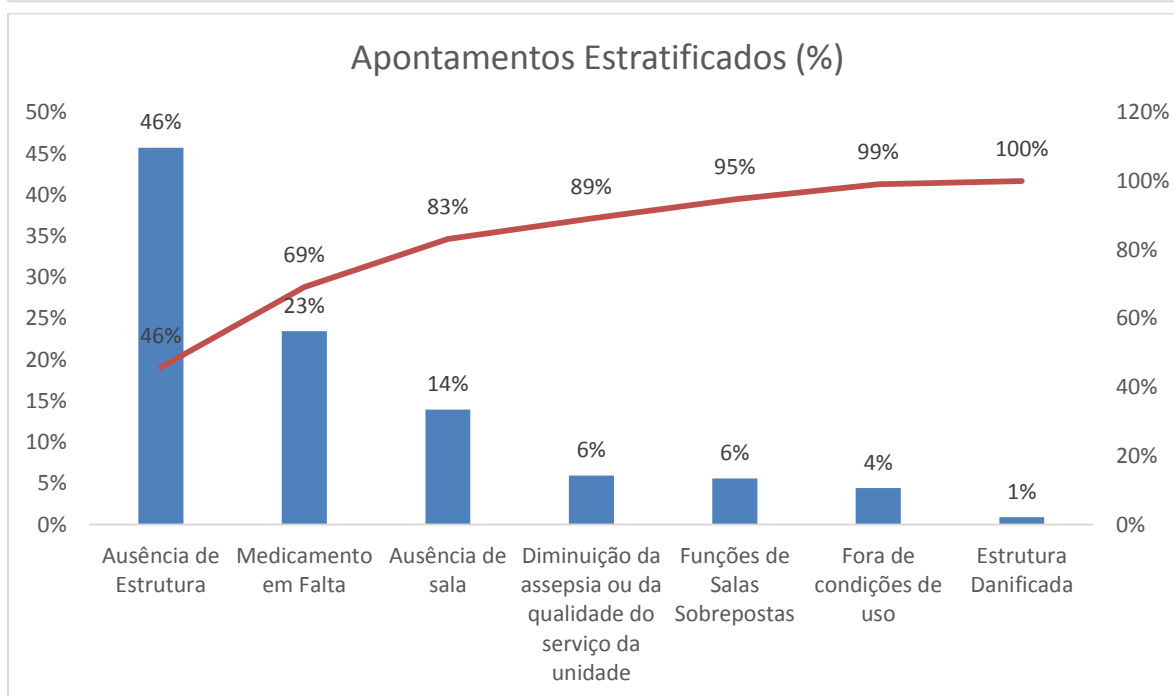
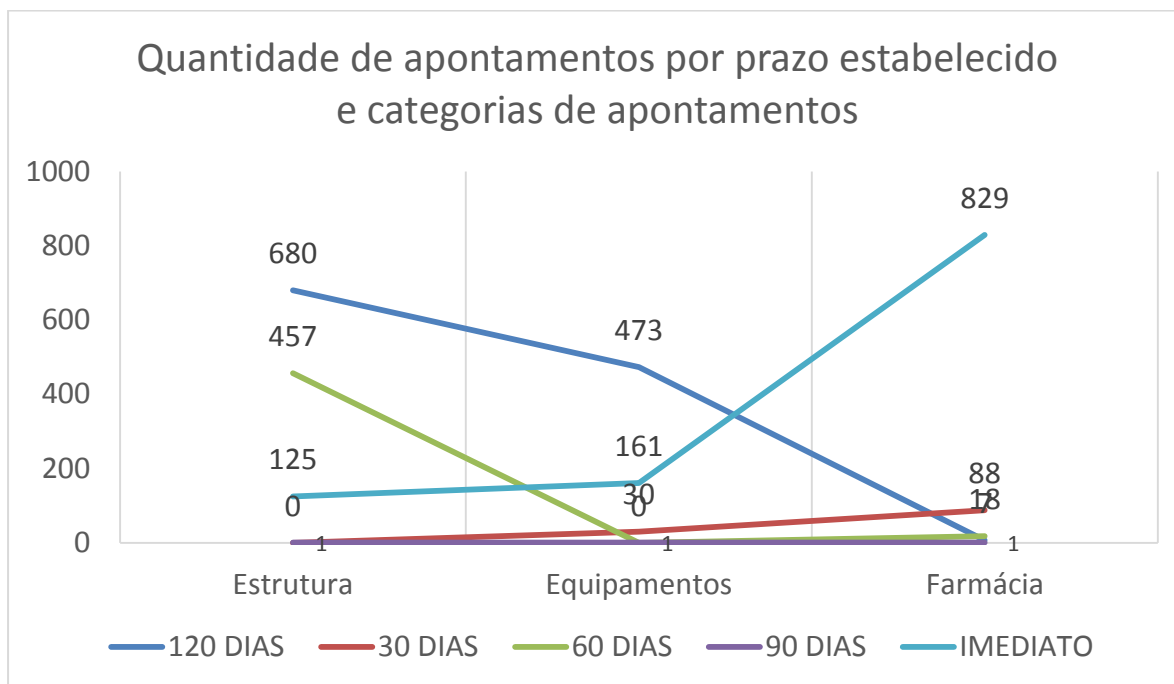


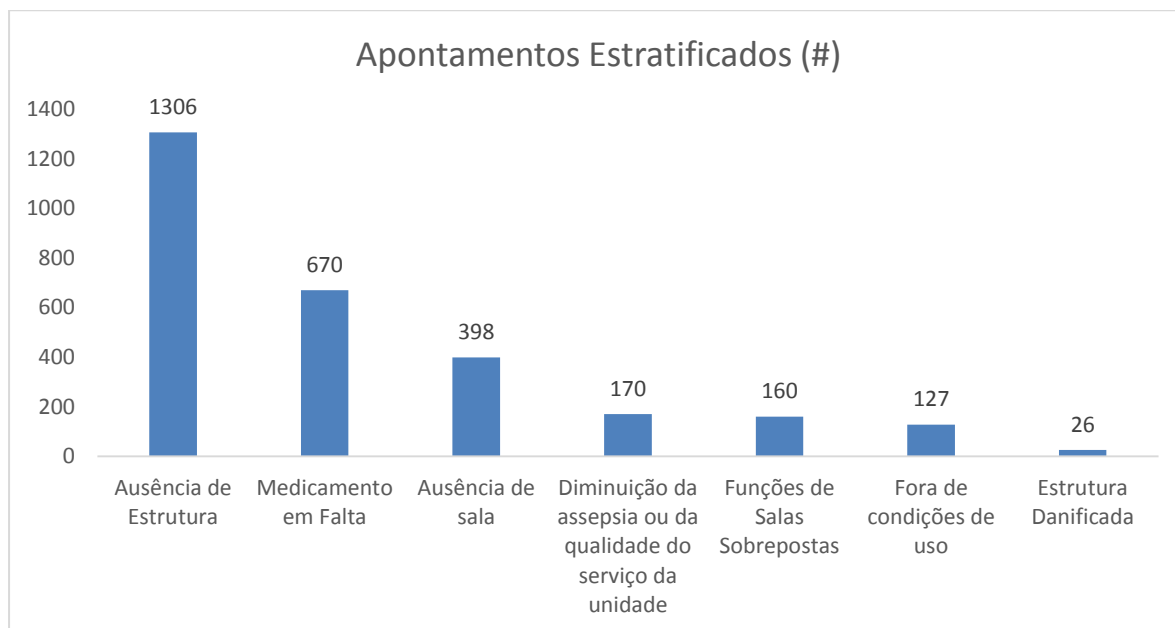
Conforme o projeto Auditoria Cívica na Saúde, também integrante do Acordo de Resultados, foram realizadas 63 (sessenta e três) auditorias nas unidades da saúde em 2016. Foram contempladas unidades de 15 (quinze) regiões administrativas do Distrito Federal e aproximadamente 500 (quinhentos) voluntários foram mobilizados. O Projeto está organizado de acordo com as seguintes etapas: Recrutamento e capacitação que contempla as entregas “Mobilização de voluntários para a realização da auditoria” e “Capacitação dos voluntários mobilizados”; Realização da auditoria cívica nas unidades básicas de saúde cuja entrega é a própria auditoria; a etapa Relatório de Resultados que possui como entrega a Elaboração do relatório de resultados, a Entrega formal do relatório a secretaria de saúde do Distrito Federal e o Retorno para aferição de resultados.

Nos gráficos abaixo, é possível contemplar algumas das análises realizadas com o material produzido nas auditorias cívicas:









O projeto realizado em parceria com o Ministério de Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, denominado “Um por todos e todos por um pela ética e cidadania” busca incentivar, por meio de atividades artísticas, científicas e lúdicas, da interação entre escola e comunidade, o desenvolvimento de uma cultura ética para crianças e jovens. Os alunos têm oportunidade de conhecer e trabalhar conceitos como cidadania, democracia, interesse público, inclusão social, participação e autoestima, com apoio de metodologia desenvolvida por especialistas do Instituto Cultural Mauricio de Sousa, incentivando o desenvolvimento de uma cultura ética e cidadã entre crianças e jovens através de mecanismo de parcerias.

O projeto atendeu 8.360 (oito mil trezentos e sessenta) alunos da rede pública do 4º ano de 88 (oitenta e oito) escolas públicas em todo o Distrito Federal e foi coordenado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Educação e o Ministério Público do Distrito Federal. Com o objetivo de formalizar o projeto, foi realizado um evento que com a parceria do instituto Maurício de Souza, criador do material da Turma da Mônica utilizado no Projeto.

Em dezembro de 2016, a CGDF promoveu eventos na Semana internacional de combate a corrupção. O escopo contemplou a realização de atividades entre os dias 4 e 10 de dezembro de 2016:

- Desafio Hack: levantamento de requisitos da sociedade em relação ao projeto gameificação da educação fiscal. O evento contou com a presença de 30 (trinta) participantes dentre membros da sociedade civil, até profissionais e especialistas na área de tecnologia da informação;
- Prestação de contas da CGDF: o evento foi aberto a sociedade e consistiu na apresentação dos resultados das áreas da CGDF;
- Balanço da Ouvidoria-Geral; o evento contou com a realização de palestra, apresentação da Agenda Estratégica do Sistema de Gestão de ouvidorias do DF e premiação dos vencedores do 1º Concurso de Melhores Práticas em Ouvidoria Pública;
- Resultado do Índice de Transparência Ativa no DF: homenagem à CGDF aos 10 (dez) órgãos mais transparentes do DF;
- Lançamento do novo Portal da Transparência, lançamento dos Painéis Digitais de Transparência e entrega de 5 (cinco) relatórios do projeto Controladoria nas Escolas do DF;
- -Assinatura do termo de cooperação técnica criando a Rede de Combate à Corrupção entre os órgãos: Tribunal de Contas do DF, Ministério Público de Contas, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Polícia Civil do DF e a Secretaria de Fazenda.
- Espaço Anticorrupção no evento Picnik: aberto ao público, com a realização de diversas atividades, como work shops, painéis com diversos convidados, acesso ao portal de transparência lançado no dia anterior, o espaço da Ouvidoria-Geral do DF, I onde foi realizada a ouvidoria itinerante e o espaço do Grupo de Educação Fiscal onde foi realizada a atividade “Teste sua cidadania” desenvolvida pelo grupo em parceria com a CGDF. O evento Picnik foi escolhido por seu caráter dinâmico, aberto e multicultural, sendo um conjunto de plataformas que aproximam o público da economia criativa. Em quatro anos de atividades, por meio de vinte e cinco edições, o evento vem resignificando comportamentos, ditando tendências e apresentando à Brasília uma realidade sorridente, livre e consciente. Apresenta em sua composição feira de produtores locais da economia criativa, música, apresentações teatrais e circenses,

atividades infantis e espaços para o aprendizado e debates. As edições contam com o fluxo de um público de aproximadamente vinte mil pessoas ao longo do dia.

■

A CGDF forneceu, ainda, apoio para a realização das reuniões e o acompanhamentos dos requerimentos do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, que possui natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e de controle social.

No tocante às ações de ouvidoria, no exercício de 2016, foi lançado o novo sistema informatizado de ouvidoria, o Ouv-DF, inserindo uma nova etapa do Sistema de Gestão de Ouvidorias do Distrito Federal, potencializando o perfil de Ouvidoria Ativa e agregando ao sistema informatizado ao menos 05 (cinco) elementos de inovação:

- visão única do cidadão: mudança de foco de produto para foco no cliente, considerando que agora ele é visto pelo Estado como uma pessoa e não apenas como mais um registro, além da oportunidade de avaliar a resposta recebida e o serviço de ouvidoria como um todo;
- georreferenciamento das solicitações, conferindo maior eficiência à resolução das demandas, uma vez que o georreferenciamento dos dados facilitou a identificação do local exato do problema apontado;
- transparência ativa: disponibiliza um resumo dos registros acolhidos em todas as formas de entrada (internet, presencial e telefone) logo na página inicial, a qualquer interessado, sem a necessidade de registro no sistema;
- coleta imediata da satisfação do cidadão com o serviço de ouvidoria, tanto na qualificação da resposta como resolvida e não resolvida, como na pesquisa de satisfação;
- pontos de controle inseridos ao longo do processo de atendimento: o sistema tem ferramentas de controle de prazos (email, avisos, advertências e bloqueio).

O Ouv-DF permite ao cidadão a possibilidade de qualificar tanto a resposta recebida como o serviço de ouvidoria. São dois momentos de consultas feitas ao cidadão após a resposta definitiva à sua solicitação. Ambas as consultas são voluntárias e a amostra de participação tem sido elevada, considerando o recente lançamento do sistema e dos recursos de pesquisa. Atualmente temos os seguintes índices de participação:

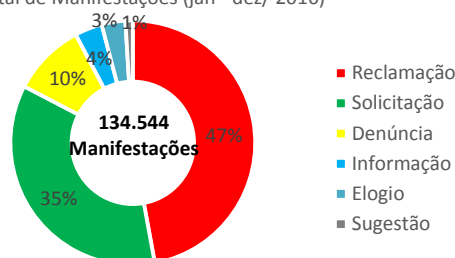
- Índice de qualificação das respostas: 12,62% (respostas qualificadas/total de manifestações registradas);
- Índice de resolatividade: 28,69% (resolvidas/respostas qualificadas);
- Índice de demandas respondidas: 87,67%(manifestações respondidas/total de manifestações).

DADOS GERAIS

Manifestações registradas:
Ouv-DF: 43.350/ TAG: 91.194
Manifestações respondidas:
Ouv-DF: 32.442/ TAG: 85.515
Manifestações qualificadas
Ouv-DF: 5.387

Em 2016, os sistemas informatizados de Ouvidoria (TAG e Ouv-DF) receberam e trataram 134.544 (centro e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove) manifestações de Ouvidoria, aproximadamente 11.200 (onze mil e duzentas) manifestações/mês. Deste montante, 47% representam as reclamações e 35% de solicitações de serviços

Total de Manifestações (jan - dez/ 2016)

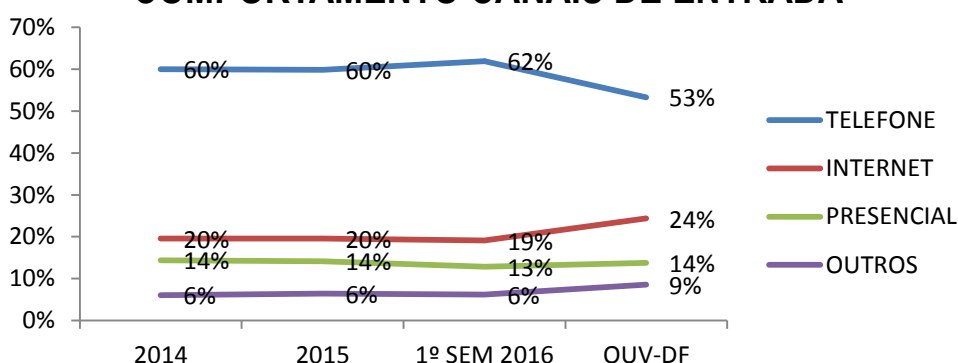


Dentre as manifestações mais recorrentes, os assuntos mais abordados são:

RECLAMAÇÃO	SOLICITAÇÃO	DENÚNCIA	INFORMAÇÃO	ELOGIO	SUGESTÃO
Cartão Estudante - Passe Livre Estudantil - SBA	Solicitação de Combate ao Foco da Dengue	Invasão em Área Pública	Informação sobre Cartão - Sistema Bilhetagem – SBA	Atendimento de Profissionais de Saúde	Fluidez do trânsito nas vias públicas
Fiscalização - Poluição Sonora	Tapa buraco - manutenção de vias públicas	Construção Irregular em Área Pública	Exames, consultas e cirurgias agendadas	Atendimento Servidor Público	Sugestão de Incentivo para o Doador de Sangue
Atendimento em unidade de saúde pública	Solicitação de Poda de Árvore	Construção Irregular de Obras Privadas	Informação sobre Cooperação Técnica	Atendimento de professores da FEPECS	Sugestão de Ação de Governo
Conduta do motorista de ônibus	Fiscalização de Comércio Irregular	Servidor Público	Pedido de Audiência à Procuradoria-Geral do DF	Elogio ao Funcionamento do Órgão Público	Atendimento das Agências
Falta de Vagas para Atendimento em Unidade do CRAS	Cadastramento de Cartão	Denúncia de Irregularidade de Unidade Educacional	Programa habitacional	Restaurante Comunitário	Atendimento da Central de Teletendimento

Com relação ao Ouv-DF, foi possível observar mudança de comportamento, por parte do cidadão, com relação aos canais de atendimento, observando-se que o canal de entrada “telefone” sofreu redução, ao passo que os demais, sobretudo o “internet” tiveram um acréscimo considerável. A tendência, se mantida, tende a comprovar que o sistema se tornou atrativo para uma parcela da população que utilizava o canal “162” apenas. Tal comportamento deve ser observado nos próximos exercícios de forma a consolidar a tese de que o Ouv-DF é mais amigável e seus recursos são de interesse da população em geral.

COMPORTAMENTO CANAIS DE ENTRADA



Outro ponto relevante é que, com a mudança do sistema, o percentual de reutilização do sistema por parte dos cidadãos é mensurável. Tal monitoramento, expresso no Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria-Geral pelo “Índice de confiabilidade no sistema de ouvidoria”, mede a reutilização do Sistema de Ouvidoria diretamente pelo cidadão, sem a intervenção de outros – ouvidor, atendimento pela central, etc. O cálculo é feito com base nos cidadãos que reutilizaram o sistema. Em 2016, o índice de reutilização foi de 22%, onde temos:

Cidadãos registrados no Ouv-DF: 27.555
 Cidadãos que registraram manifestações via internet: 4633
 Cidadãos que registraram ao menos 2 manifestações via internet: 1015.

→ Memória de Cálculo: $(1015/4633) \times 100\% = 22\%$

Em grande medida, um atendimento eficiente ao cidadão depende do nível de capacitação e de motivação do corpo técnico integrante das ouvidorias. Para acompanhar, capacitar e fornecer condições para a implementação das ações propostas na consecução dos objetivos estratégicos definidos o modelo de gestão, foi concebido programa de formação de servidores, tendo por fundamento ciclos tanto de monitoramento quanto da formação dos ouvidores e das equipes das ouvidorias especializadas, de forma a trabalhar os três objetivos concomitantemente, nos moldes abaixo descritos.

- **ACOMPANHAMENTO – 09 (NOVE) TURMAS - 230 servidores capacitados**
 - **MÓDULO BÁSICO (05 turmas)** — composto por um treinamento inicial, voltado para a ambientação dos novos ouvidores e apresentação das ferramentas de trabalho, metodologias a serem utilizadas e normas aplicáveis. Trata-se de curso de curta duração (16h), ministrado pela equipe da OGDF, a todos os ouvidores de especializadas.
 - **MÓDULO INTERMEDIÁRIO (02 turmas)** — composto por um treinamento diversificado, voltado para aqueles ouvidores ou membros das equipes de ouvidoria que já obtiveram um treinamento inicial, porém encontraram dificuldades em aplicar as noções aprendidas em seu ambiente de trabalho. Trata-se de curso de curta duração (16h), ministrado pela equipe da OGDF, a todos os ouvidores e servidores das ouvidorias especializadas.
 - **MÓDULO AVANÇADO (02 turmas)** — composto por um treinamento aprofundado das questões de ouvidoria, com relatos, trocas de experiências e convidados externos. Com o intuito de propiciar ao ouvidor instrumentos e ferramentas gerenciais que o qualifiquem a fornecer subsídios efetivos ao aprimoramento da gestão pública. Trata-se de um curso de pequena duração (20h), ministrado basicamente pela equipe da OGDF, podendo contar, porém, com convidados externos.
- **TREINAMENTO (300 usuários):** Com o lançamento do novo sistema informatizado, foram ministradas 10 (dez) turmas de ambientação e conhecimento do sistema. Considerando que a nova plataforma é mais intuitiva e amigável tanto para o cidadão como para o usuário, o tempo de treinamento da ferramenta foi reduzido para 1/3 do tempo comparado ao sistema anterior.

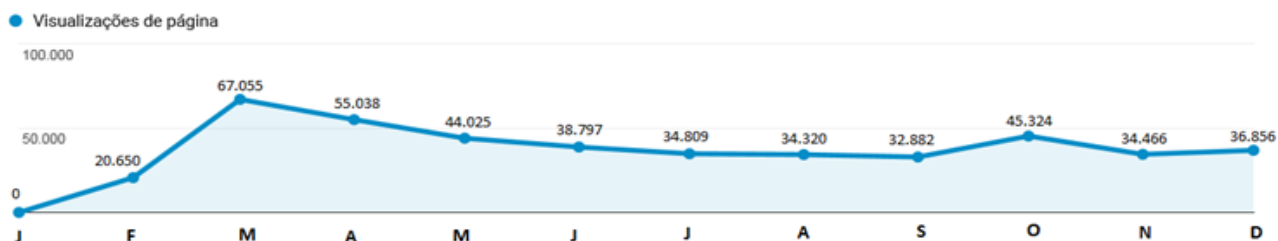
Com vistas a promover a integração real entre sociedade civil e instituições estatais, por meio da ação comunicativa, foi lançado o projeto Ouvidoria Itinerante no segundo semestre de 2016. Trata-se de uma iniciativa em que as ouvidorias integrantes do SIGO/DF poderão participar ou serem convocadas pela CGDF para atuarem como ouvidoria itinerante, com base no cronograma de eventos do órgão ou do governo - qualquer evento realizado pela administração pública distrital, desde que tenha finalidade relacionada à função legal das instituições e que proporcione oportunidade de contato direto com a sociedade. O objetivo do projeto é a aproximação do cidadão e a divulgação das Cartas de Serviços - esclarecer ao cidadão de forma presencial quais são os serviços prestados e como funcionam. No segundo semestre foram realizados 15 eventos em diversas regiões administrativas, facilitando o acesso do cidadão ao serviço de ouvidoria.



A Carta de serviços se consolidou enquanto Programa de Governo neste segundo ano, sendo incorporada como instrumento de Transparência Ativa dos órgãos, incrementado o rol de informações disponibilizadas ao cidadão. Como a perspectiva do programa é de longa duração, com avanços importantes a cada ano, a proposta para 2016 foi de finalização e revisão das informações apresentadas, além da divulgação à sociedade. Dentre as ações executadas neste exercício, merecem destaque:

- 82 Cartas de Serviços Publicadas, tanto em sítios governamentais como no Portal de Brasília;
- Convergência entre as atribuições das Cartas de Serviços e o sistema informatizado de ouvidoria, sobretudo em se tratando de conflito de atribuições;
- Auxílio na redefinição de processos e procedimentos de trabalho;
- 06 ciclos de revisão e monitoramento das cartas de serviços ao longo do exercício;
- Avanços na divulgação das cartas para o cidadão. Média de 40.383 acessos/mês, no exercício de 2016.

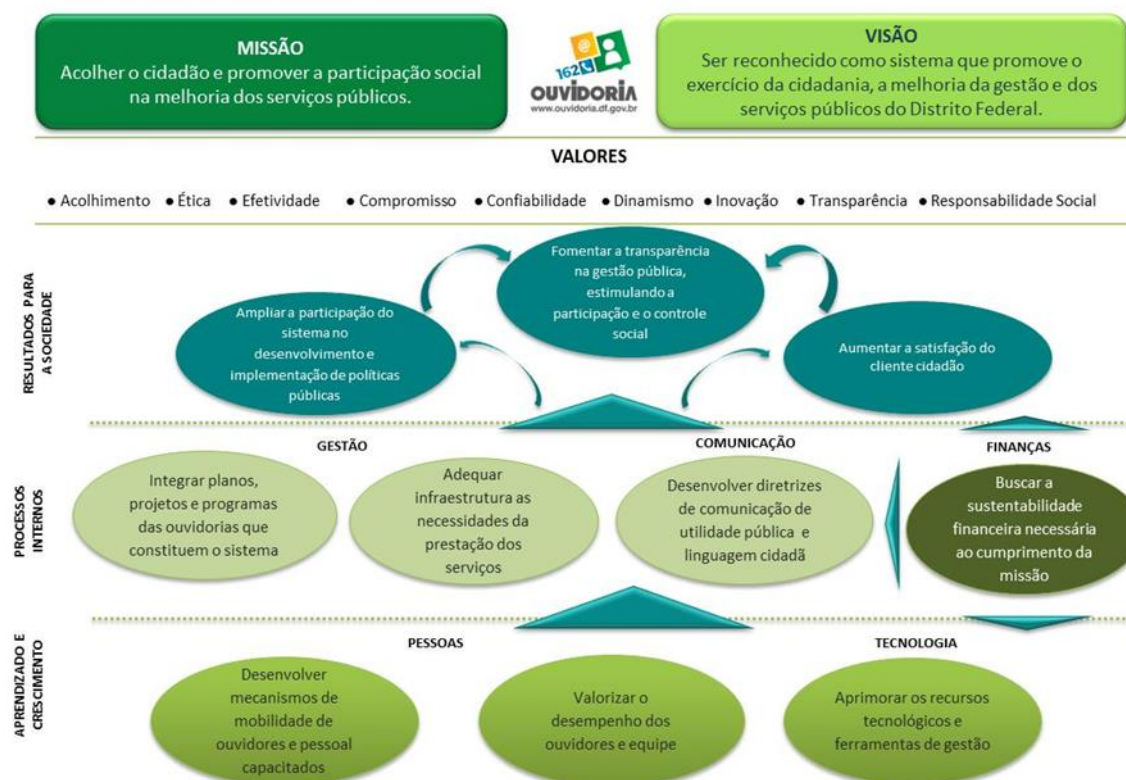
Explorador



No exercício de 2016, a CGDF atuou na construção de uma estratégia de fortalecimento do sistema de Gestão de Ouvidorias, alinhada ao Planejamento Estratégico do Governo e em consonância com os instrumentos de planejamento institucional, o Modelo IA-CM e a Gestão de Riscos da CGDF.

O processo de elaboração da primeira Agenda Estratégica do SIGO/DF iniciou-se no mês de outubro de 2016, contemplando 04 (quatro) encontros com os membros da rede, além de representantes das áreas de Planejamento e de Comunicação. Tal ação baseou-se no diagnóstico situacional das ouvidorias do GDF e busca atender aos principais desafios enfrentados em termos do atendimento, análise das demandas, respostas dadas e satisfação do cliente cidadão. A Agenda Estratégica tem por objetivo orientar as ações prioritárias a serem desenvolvidas no período compreendido entre os anos de 2017 e 2019, além de integrar os planos, projetos e programas do SIGO/DF, de forma integrada ao Plano Estratégico do Governo de Brasília. Os encontros ocorreram na Escola de Governo do DF e tiveram a participação de 57 ouvidores, 21 agentes de planejamento e 8 assessores de comunicação. Assim, desta proposta surgiu o Mapa Estratégico do Sistema de Ouvidorias para o período 2017-2019, abaixo:

MAPA ESTRATÉGICO DAS OUVIDORIAS DO GDF 2017 - 2019



Além disso, visando valorizar e incentivar o desenvolvimento das melhores práticas na Gestão e Prestação dos serviços de Ouvidoria Pública no âmbito do Governo do Distrito Federal, a Controladoria-Geral do Distrito Federal, em parceria com o Conselho de Transparência e Controle Social – CTCS, instituiu, por intermédio da Portaria CGDF nº 225, de 11 de novembro de 2016, o 1º concurso “Melhores Práticas em Ouvidoria”. Tal iniciativa contribui para o fortalecimento e a importância do papel das Ouvidorias enquanto mecanismo de participação e controle social, fortalecendo o papel de Ouvidoria Ativa na perspectiva dos órgãos e do Governo.

As práticas foram avaliadas segundo os critérios de Capacidade transformadora; Criatividade; Replicabilidade; Eficácia e Comunicação. Foram premiadas 04 iniciativas, listadas abaixo:

CATEGORIA	ÓRGÃO	PRÁTICA	COLOCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO	Secretaria de Educação	Curso “Excelência no Atendimento ao Cidadão”	1º LUGAR
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	Administração Regional de Santa Maria	Atendimento de demanda de ouvidoria (revitalização de pista de bicicross)	1º LUGAR
AÇÕES EM PARCERIA	SLU - Serviço de Limpeza Urbana do DF e Codeplan - Companhia de Planejamento do DF	Pesquisa de opinião sobre os serviços prestados pelo SLU	1º LUGAR
ENTIDADES – AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS	SLU - Serviço de Limpeza Urbana do DF	Ouvidoria Junto - De olho na coleta	1º LUGAR

A rede de ouvidorias também é responsável pelo registro e monitoramento dos pedidos de acesso à informação, realizados presencialmente. No exercício de 2016 foram registrados 5.972 pleitos, com taxa de resposta de 96%. Tal demanda tem crescido desde a promulgação da Lei de Acesso à Informação, e considera-se que a rede de ouvidorias desempenha um papel fundamental no sentido de ampliar e fortalecer a cultura de transparência no Governo do Distrito Federal.

3. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

A Controladoria-Geral do DF, em 2016, buscou intensificar suas ações alinhadas à estratégia do Governo, às boas práticas de gestão, ao aperfeiçoamento da gestão pública voltada para resultados, primando pela qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

No tocante à busca pela excelência do controle e como resultados da reorganização da Controladoria-Geral do Distrito Federal por meio do Decreto nº 36.877, de 16 de novembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da CGDF, possibilitando, destacou-se o aumento de ações de controle concomitantes, o monitoramento de implementação das recomendações emitidas pelo controle e a efetivação de implementação da gestão de risco junto a outras unidades da Administração Direita e Indireta do DF.

Durante o exercício de 2016, houve a consolidação das disposições da Portaria nº 232, de 26 de novembro de 2015, que disciplina a realização das ações de controle pela CGDF na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal, na condição de Órgão Central de Controle Interno. Desse modo, foi possível desenvolver iniciativas mais modernas em termos de ações de controle, como por exemplo: ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos; ISO 27001:2005 - Sistemas de Gerência da Segurança da Informação; ISO 19011:2011 – Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão; Controle Interno – Estrutura Integrada – 2013 do Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão *Treadway* (COSO); Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (PMBOK – 2014) do Instituto de Gerenciamento de Projetos (PMI); Modelo IA-CM (Avaliação de Capacidade de Auditoria Interna) do Banco Mundial.

Vale ressaltar que as atividades executadas resultaram em ganhos/economias diretos de R\$ 316.829.477,20 (trezentos e dezesseis milhões oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), além de ganhos indiretos obtidos com melhorias na eficácia, eficiência e efetividade das unidades auditadas. Tais resultados demonstram a relevância das ações de controle do âmbito do GDF e seu potencial de trabalho.

É importante salientar que o projeto de Gestão de Riscos, que compõe o nível 3 do IA-CM, será ampliado em 2017, inclusive com a previsão de criação de módulo informatizado vinculado ao Sistema SAEWEB.

No atual contexto de adequação ao Modelo IA-CM, embora dificuldades tenham sido encontradas no desenvolvimento do Modelo (falta de recursos financeiros para capacitações, funcionamento dos órgãos com número de servidores abaixo do mínimo estabelecido em Lei; falta de mão de obra para o desenvolvimento de mais sistemas e contratação de especialistas) ações foram realizadas com o objetivo de superá-las.

Houve a criação de uma unidade específica para coordenar a implantação do Modelo IA-CM na CGDF. A unidade possui integrantes de diversas áreas para facilitar a obtenção de informações necessárias ao desenvolvimento e institucionalização das atividades requeridas. Além disso, o desenvolvimento dos sistemas necessários para o desenvolvimento das atividades está sendo feito pela própria CGDF. Da mesma forma, será desenvolvido o sistema de custos e o de qualidade, pelos próprios servidores. Uma estratégia na atuação é a realização de benchmarkings com outros Órgãos e Entidades que avançaram em algumas práticas contempladas no Modelo IA-CM, bem como a construção de parcerias com stakeholders, inclusive de eventos de capacitação e conscientização.

Para o alcance do nível 2 do Modelo, foi necessário o desenvolvimento de atividades e entregas de produtos como, por exemplo, o mapeamento de competências, na área de gestão de pessoas; elaboração de Plano de Negócios; Plano Operacional; gestão de custos; publicação de decretos que tratam da regulamentação da Lei Anticorrupção, Códigos de Conduta da Alta Administração e de Ética, modelos de boas práticas gerenciais em gestão de riscos e controle interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal; e Programa de Avaliação de Qualidade dos trabalhos do controle interno.

Buscando o aprimoramento contínuo da gestão pública no combate à corrupção, a transparência, a gestão de riscos e os mecanismos de controle adotados pelo Governo de Brasília, foram publicados o Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Anticorrupção; o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova os Códigos de Conduta da Alta Administração e de Ética; e o Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, estabelecendo os modelos de boas práticas gerenciais em gestão de riscos e controle interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal. A regulamentação dessas temáticas fizeram parte do Acordo de Resultados de 2016.

Importante a CGDF continuar atuando no sentido de obtenção de recursos de organismos internacionais, concentração de esforços de TI para desenvolvimento de sistemas próprios, atividades de integração institucional, realização de benchmarking e trabalhos com parcerias e redes.

No aspecto correcional, considerando a necessidade de conferir maior racionalidade aos trabalhos desenvolvidos e de potencializar o aproveitamento dos escassos recursos humanos disponíveis, foram editados normativos com objetivo de diminuir as instaurações de procedimentos correccionais e de Tomada de Contas Especiais:

- Instrução Normativa nº 01, de 31/05/2016, que institui o Termo Circunstanciado Administrativo - TCA como alternativa ao processo administrativo disciplinar e à sindicância administrativa em casos de extravio ou dano à bem público, que implicar em prejuízo de pequeno valor;
- Instrução Normativa nº 02, de 25/07/2016, que dispõe sobre mediação de conflitos entre agentes públicos como meio de solução de controvérsias;
- Instrução normativa nº 03, de 26/09/2016, que institui o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativo - TAC como medida alternativa a incidentes disciplinares em situações de infração leve, evitando gastos desnecessários com a instauração de processo investigatório;
- Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal;
- Ordem de Serviço nº 105, de 14/09/2016, na qual foram definidos critérios para a seleção de procedimentos disciplinares que serão acompanhados pela CGDF.

Ademais, em cumprimento à missão instituída pela Lei do SICOR, foi editada a Portaria nº 235, de 26 de outubro de 2016, que dispõe sobre a criação do Cadastro de Presidentes, Membros, Assistente Técnicos e Peritos para atuarem em Procedimentos Correccionais, bem como em Processo de Tomada de Contas Especial no âmbito do Distrito Federal. O objetivo dessa Portaria é formar um banco de servidores capacitados no ramo de correição, haja vista a carência de servidores efetivos com a qualificação necessária para compor as comissões apuratórias.

Com o atual cenário que tem enfoque na atuação preventiva, quebrando o paradigma de atuação *a posteriori*, que fundamentava-se somente na remediação das irregularidades e dos atos ilícitos detectados, para o ano de 2017, tem-se como perspectivas:

- realizar encontros técnicos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública do DF com vistas a integrar e fomentar os mecanismos de resolução consensual de conflitos, além de promover a capacitação dos agentes públicos que conduzirão os referidos procedimentos;
- buscar parcerias com os demais órgãos objetivando a qualificação em temas relacionados à celebração de Acordo de Leniência;
- atuar de forma preventiva no combate às irregularidades praticadas por agentes públicos, bem como no combate à corrupção por atos lesivos praticados por Pessoas Jurídicas contra a Administração Pública;
- reduzir o estoque de processos, com vistas a acompanhar somente os processos relevantes e de alta complexidade a serem avocados, o que viabilizará a supervisão efetiva das unidades seccionais, por meio da realização de inspeções e visitas técnicas preventivas;
- continuar a capacitação dos servidores dos órgãos e entidades do DF, em matéria correcional e de Tomada de Contas Especial, por meio de *workshops* e cursos oferecidos em parceria com a Escola de Governo para possibilitar a habilitação dos servidores na condução dos procedimentos apuratórios;
- implantar o módulo Sistema Correcional Integrado, em desenvolvimento no SAEWEB, que possibilitará o acompanhamento informatizado de procedimentos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos e entidades distritais em tempo real;
- estender a implantação do módulo de Tomada de Contas Especial no SAEWEB para as demais jurisdições, que possibilitará a supervisão das atividades de TCE mais célere e eficiente;
- uniformizar os procedimentos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Distrital por meio da disponibilização do guia de modelos de documentos para processos disciplinares, sindicâncias e sindicâncias patrimoniais, elaborado por esta Casa Correcional.

A respeito do controle social, a realização do projeto Controladoria nas Escolas do DF foi, em muitos aspectos, bem-sucedida, mas é possível listar uma série de dificuldades encontradas e problemas que interferiram na execução do mesmo e que devem ser sanadas a fim de otimizar as perspectivas para 2017. O projeto foi implementado pela primeira vez em 2016, por isso, houve pouca clarificação quanto ao seu escopo, cronograma, riscos e execução. Disso surgiram dificuldades em relação à agenda e o calendário das escolas contempladas, dificuldades em relação à execução da peça teatral que foi realizada por meio do trabalho de voluntários e sempre com incerteza quanto ao local de sua realização. Ainda houve dificuldades de acesso aos gestores responsáveis pelas resoluções pendentes, fazendo com que a maioria dos apontamentos fossem resolvidos pelos próprios diretores das escolas. Em 2017, mais escolas devem ser contempladas com o projeto, de forma a contribuir para a formação cívica e de participação social dos alunos da rede pública de ensino do DF.

No contexto de ações de ouvidoria, a partir de uma realidade identificada por meio da constante descontinuidade do sistema informatizado de ouvidoria anterior (TAG); da necessidade de fortalecimento da Rede SIGO/DF; da racionalização de custos; e, por fim, da análise dos dados oriundos do sistema informatizado, foram desenvolvidas iniciativas em 2016 como o desenvolvimento do novo sistema informatizado de ouvidoria, o Ouv-DF; um programa de formação dos servidores da rede de ouvidorias; o projeto Ouvidoria Itinerante e a publicação das cartas de serviços.

Para 2017, temos como perspectivas em discussão:

- consolidação da Agenda Estratégica do SIGO/DF e do plano de ação;
- publicação das versões resumidas e on line da Carta de Serviços;
- participação crescente do cidadão no novo sistema informatizado de ouvidoria – OUV-DF;
- Programa de Capacitação continuada dos membros da rede, com parcerias externas, que viabiliza a profissionalização dos ouvidores e equipes;
- Aplicativo móvel: Com o intuito de tornar o sistema informatizado de ouvidoria capaz de agregar valor ao processo decisório das diversas unidades que integram o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF e trabalhar com o universo das solicitações dos cidadãos dando suporte à ação pública e ao planejamento estratégico a partir da coleta fidedigna de dados e informações estatísticas, aliada ao desenho e implementação de um novo sistema informatizado de ouvidoria, surge a proposta de disponibilização de um aplicativo desenhado especificamente para registro de manifestações de ouvidoria, em tempo real, com georreferenciamento de demandas e banco de dados de imagens. Assim, busca-se ampliar o acesso ao Governo do Distrito Federal, em canais oficiais de registro de demandas, ampliando os mecanismos de participação e controle social, além do acompanhamento online dos registros de manifestações.

Controladoria-Geral do Distrito Federal